



LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO - SEDE, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-081080/2025, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, CONFORME PROJETO(S) EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

O município de Forquilha, através da Secretaria de Infraestrutura, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023, e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

AS PROPOSTAS DE PREÇOS recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) ATÉ:

Às 08:00 horas.

Do dia 17 de outubro de 2025.

No endereço: sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):

Às 08:01 horas.

Do dia 17 de outubro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 09:00 horas.

Do dia 23 de outubro de 2025.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) ou na Sala do Setor de Licitação, localizada na Av. Criança Dante Valerio, 481 - Centro - Forquilha/CE ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou <https://www.forquilha.ce.gov.br/licitacaolista.php> (Portal de Licitações do Município de Forquilha/CE).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Termo de Referência.
ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.
ANEXO III - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.
ANEXO IV - Modelo de apresentação de carta-proposta ajustada.
ANEXO V - Modelo Proposta de Preços Inicial e Proposta de Preços Atualizada - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas.
ANEXO VI - Minuta de contrato
ANEXO VII - Modelos de declarações (proposta compreende a integralidade dos custos - declínio de visita - inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - reserva de cargos - ME ou EPP).

1- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1- A presente licitação tem como objeto é a Execução dos serviços de requalificação da praça dos quiosques e entorno - Sede, conforme Plano de Ação nº 09032025-081080/2025, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Forquilha/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 1.906.383,48 (um milhão novecentos e seis mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

2-DA PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do [site www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.1.1- O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2- Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.3- A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

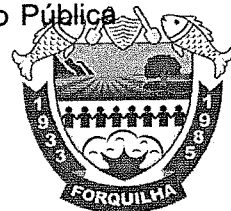
2.4- Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.5- Não poderão participar do presente desta licitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





2.5.1- Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexo;

2.5.2- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.5.3- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.5.4- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.5.5- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.5.6- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

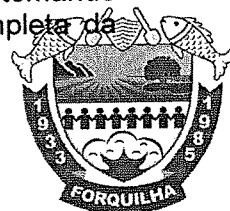
2.5.7- Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.5.8- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.5.9- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.10- Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de CONSÓRCIO, conforme justificativa no Termo de Referência.

2.6- A empresa interessada em participar do referido processo, poderá comparecer **até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** junto à Secretaria de Infraestrutura, através de um profissional técnico ou responsável legal, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.





2.6.1- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (0XX88) 3619.1167.

2.6.2- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.

3- DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1- A participação na concorrência eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente preenchimento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e seus anexos, até o prazo de término do recebimento de propostas, constante no preâmbulo do presente Edital.

3.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.2.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4- O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.5- Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante





sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6- Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço de cada item do objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;

d) Prazo de execução/entrega, o objeto da presente licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Serviço.

3.7- Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.8- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao licitante.

3.9- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.10- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de responsabilidade do licitante.

3.11- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

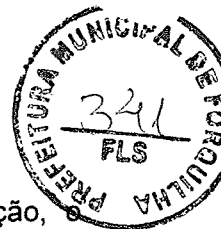
3.12- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.13- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de propostas.

3.14- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento nas disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.15- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.





3.16- Quando for exigido pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviço, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no sistema ao licitante.

3.17.1- O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

3.18- DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

3.18.1- A proposta de preços inicial **não deverá ser identificada** de forma alguma, sob pena de desclassificação do licitante, devendo ser anexada o arquivo no campo ficha técnica, observado que o nome do arquivo também não pode identificar o licitante.

3.18.2- As propostas deverão ser preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.18.3- A proposta de preços inicial deverá, ainda, conter:

3.18.3.1- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

3.18.3.2- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

3.18.3.3- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO V - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

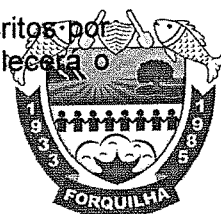
3.18.3.4- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

3.18.3.5- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

3.18.3.6- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I..

3.18.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

3.18.5- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.





3.18.6- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra, o qual encontra-se em conformidade com os preços registrados na Tabela vigente.

3.18.7- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

4.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

4.2- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de classificação.

4.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5- DA FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1- Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3- Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4- Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

5.5- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

5.5.1- O modo de disputa **ABERTO**, com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.6- No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer





acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.7- Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação

5.8- Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

5.8.1- A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2- Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item anterior (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

5.8.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos para ME/EPP, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.8.4- A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6- DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

6.1- Após a fase de lances, o licitante provisoriamente vencedor, deverá enviar, via sistema, a proposta atualizada no prazo máximo de até **02 (duas) horas** após a convocação pelo Agente de Contratação.

6.1.1- Os prazos começam a correr a partir da data e hora da convocação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, de segunda a sexta, exceto feriados e pontos facultativos.

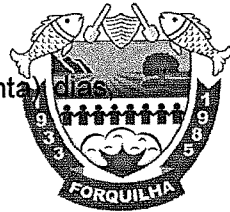
6.2- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.3- A proposta de preços atualizada deverá, ainda, conter:

6.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

6.3.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente responsável pela elaboração da Proposta;

6.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;





6.3.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

6.3.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO V - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do percentual de B.D.I e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

6.3.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

6.3.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

6.3.8- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I..

6.3.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.3.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.3.11- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra, o qual encontra-se em conformidade com os preços registrados na Tabela vigente.

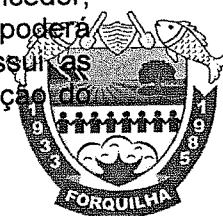
6.3.12- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

7.2- Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3- Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.





7.3.1- O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

7.4- Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1- Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

8.2- O agente de contratação verificará se o licitante atende as condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.3- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPP, o agente de contratação obedecerá ao disposto nos arts 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.5- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

8.6- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1- Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

8.6.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

8.6.3- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

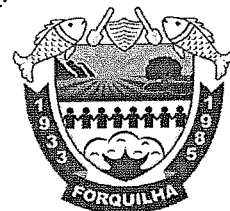
8.7- DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.7.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





8.7.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.7.3- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

8.7.4- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

8.7.5- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

8.7.6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

8.7.7- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.

8.7.8- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.8- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.8.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste o responsável (is) técnico (s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

8.8.2- Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber:

- a) ITEM 3.4.5, 4.7.5, 5.7.5, 6.7.5, 7.7.5 e 8.7.5 - CÓDIGO C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) - UND M2 - $\geq$ QTD 191,78 - 50,00%;
- b) ITEM 3.4.6 - CÓDIGO C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - UND M2 - $\geq$ QTD 405,11 - 50,00%;
- c) ITEM 12.2.2 - CÓDIGO 92398 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 - UND M2 - $\geq$ QTD 376,33 - 50,00%;

8.8.2.1- Para o atendimento dos quantitativos mínimos solicitados, é permitido a soma de quantitativos dos atestados.

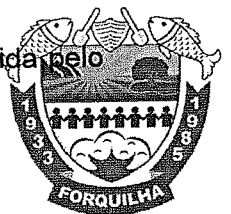
8.8.2.2- O(s) atestado(s) deve(m) ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):

- a) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável à época expedida pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados; **ou**
- b) Certidão de Acervo Operacional (CAO); **ou**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





c) Anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável pela obra vinculada no referido atestado e contrato de serviços entre a empresa licitante e a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado.

8.2.2.3- Deverá constar do atestado ou certidão, em destaque, os seguintes dados:

- a) Local de execução;
- b) Nome da contratada e contratante;
- c) Nome do responsável técnico, seu título profissional e número de registro;
- d) Relação dos serviços executados.

8.2.2.4- Em caso de apresentação de atestado de desempenho emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação:

- a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das licitantes consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

8.8.3- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

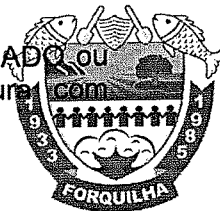
- a) ITEM 3.4.5, 4.7.5, 5.7.5, 6.7.5, 7.7.5 e 8.7.5 - CÓDIGO C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) - UND M2;
- b) ITEM 3.4.6 - CÓDIGO C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - UND M2;
- c) ITEM 12.2.2 - CÓDIGO 92398 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 - UND M2;

8.8.3.1- No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente da proponente, na data da entrega da proposta.

8.8.3.1.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado por ambas as partes.

8.8.3.1.2- Os comprovantes para o caso de o responsável técnico ser EMPREGADO ou CONTRATADO poderá ser substituído por declaração de contratação futura, anuência por escrito do profissional.





8.8.4- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Forquilha, que a licitante, através de seu profissional técnico ou responsável legal, **tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

8.8.4.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação ou renuncia ao direito de vistoria.

8.9- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.9.1- Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

8.9.1.1- O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

8.9.1.2- É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.9.1.3- No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1.4- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1.5- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.9.1.6- Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

8.9.2- Comprovação de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado conforme exigência do item 8.9.1.

8.9.3- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

8.9.3.1- Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.





8.10- DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

8.10.1- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8.10.2- Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

8.11- Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema do BBMNet.

8.12- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.12.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.12.2- Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

8.13- Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

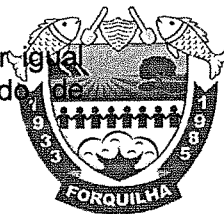
8.14- A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15- Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

8.16- A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.16.1- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.16.2- O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.





8.16.3- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.17- Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.17.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.17.2- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.18- Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

8.19- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9- DO PARECER TÉCNICO

9.1- Para efeito de adjudicação desta Concorrência, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Setor de Engenharia, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora bem como a qualificação técnica dos documentos de habilitação.

9.2- Ocorrendo a desclassificação ou inabilitação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

9.3- Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação fará a adjudicação às empresas vencedoras.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3- A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser feitos na forma eletrônica, via sistema da BBMNet.

10.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo licitante manifestar-se motivadamente sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

11.2- O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.3.1- O tempo mínimo para manifestação de intenção de recurso será de no mínimo 10 minutos, podendo o agente de contratação dar provimento ou negar o mesmo.

11.4- As peças recursais (recurso) deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

11.5- O recurso será dirigido a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhar recurso a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1- Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão adjudicará o objeto e homologará a licitação.

12.2- O sistema gerará relatórios e ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, deste edital e demais normas pertinentes.

13.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser convocado, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **05 (cinco) dias úteis** mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, contados da data da convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante em anexo ao edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicada a multa prevista na lei.





13.2- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

13.3- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

14- DOS PRAZOS

14.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura de até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

14.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Forquilha.

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

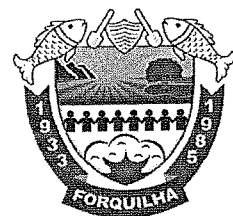
15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

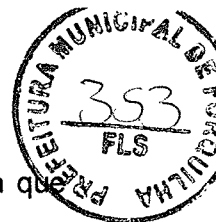
16- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

16.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

16.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;





16.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

16.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

16.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

16.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

16.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

16.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;

16.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

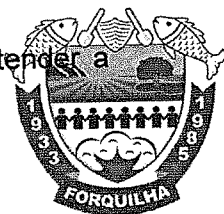
16.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

16.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

16.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

16.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

16.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:





- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, sob pena de retardar o processo de pagamento;

17-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

17.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

17.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

18- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0901.15.451.1506.1.033, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

19- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

19.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

20- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

21- DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1- A rescisão das obrigações decorrentes da presente Concorrência se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

22- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





22.1- Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á, o licitante vencedor, à multa de mora de 1% ao mês de juros sobre o valor da nota de empenho;

22.1.1- A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

22.2- Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Concorrência, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

22.3- Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejando retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.4- A sanção de advertência de que trata o item 22.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I- descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II- outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

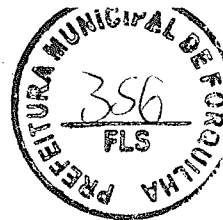
22.5- A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública.

22.6- Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento do serviço.

23- DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que





deveria constar originalmente da proposta.

23.2- A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.

23.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

23.4- Será divulgada a ata da sessão pública nos meios oficiais e legais.

23.5- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação em contrário.

23.6- Todas as referências de horário, observação o horário de Brasília/DF.

23.7- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

23.8- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse público, da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na administração.

23.10- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da plataforma BBMNet podem ser obtidas nos canais de atendimento da plataforma por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no site oficial da plataforma. O manual de operações da plataforma eletrônica BBMNet encontra-se disponível aos interessados no sítio www.novobbmnet.com.br.

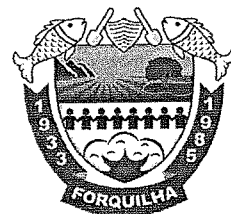
23.12- Em caso de divergência entre disposições deste edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste edital.

23.13- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE (www.forquilha.ce.gov.br) e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>).

23.14- Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, no endereço Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE - CEP 62.115-00, ou e-mail licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com, ou por telefone (88) 3619.1167.

23.15- Os casos omissos serão resolvidos nos termos da legislação pertinente.

24- DO FORO

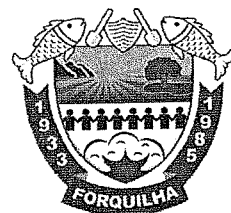




24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Forquilha/CE, 02 de outubro de 2025.

Dhian Carlos Lima Costa
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura





TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Execução dos serviços de requalificação da praça dos quiosques e entorno - Sede, conforme Plano de Ação nº 09032025-081080/2025, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Forquilha/CE.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Execução dos serviços de requalificação da praça dos quiosques e entorno - Sede, conforme Plano de Ação nº 09032025-081080/2025, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Forquilha/CE	SERV	1

Projeto básico anexo aos autos.

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Processo:

- ☒ Licitação
☐ Administrativo

Modalidade:

- ☐ Pregão
☒ Concorrência
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Diálogo Competitivo
☐ Procedimento Auxiliar: _____

Forma:

- ☒ Eletrônica
☐ Presencial

Modo de disputa:

- ☒ Aberto
☐ Fechado
☐ Combinado (aberto e fechado)

Lance:

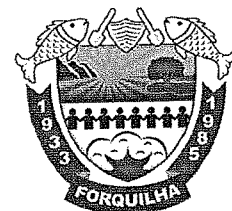
- ☐ Menor preço por item
☒ Menor preço global

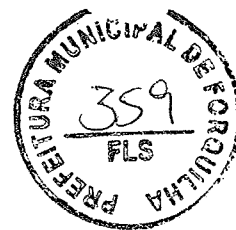
Critério de Julgamento:

- ☒ Menor preço
☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
☐ Técnica e preço
☐ Maior retorno econômico
☐ Maior desconto

Classificação Tipo (natureza):

- ☐ Aquisição de bens especiais





- ☐ Concessões
- ☒ Obras comuns
- ☐ Obras especiais
- ☐ Permissões
- ☐ Serviços especiais
- ☐ Serviços técnicos especializados
- ☐ Serviços comuns de engenharia
- ☐ Serviços especiais de engenharia

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Regime de Execução Indireta:

- ☐ Empreitada por preço global
- ☒ Empreitada por preço unitário
- ☐ Empreitada integral
- ☐ Contratação por tarefa
- ☐ Contratação integrada
- ☐ Contratação semi-integrada

Tratamento Diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte:

- ☒ § 1º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)
- ☐ inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/Lotes exclusivos)
- ☐ inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)
- ☐ § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)
- ☐ Não se aplica

O prazo de vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021.

O prazo de execução dos serviços é de até 150 (cento e cinquenta) dias.

AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculos, cronogramas de obras, composições, memórias descritivas, etc.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

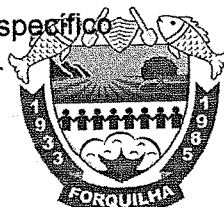
Da Qualificação técnica

Os requisitos de qualificação técnica encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência, bem como abrangente no Estudo Técnico Preliminar.

Da subcontratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





Não será admitida a subcontratação.

Da garantia da contratação

Será exigida garantia nos termos estabelecidos e na minuta do contrato.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

Da previsão de Consórcio

Não será permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio.

Justificativa

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o objeto específico da contratação, impõe-se a vedação expressa à participação de empresas sob a forma de consórcio neste processo. Tal vedação encontra fundamentos sólidos em diversos aspectos jurídicos e práticos, conforme detalhado a seguir:

Fundamentação Legal: A Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 15, apesar de prever a possibilidade de formação de consórcios, estabelece critérios rígidos e facultativos à Administração Pública para admitir ou não a participação de licitantes nesta modalidade. Segue, portanto, o entendimento de que a decisão por vedar a formação de consórcios deve ser justificada pela administração, tendo como premissa o interesse público, a natureza do objeto contratual e os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

Natureza do objeto: A complexidade e especificações do objeto demandam uma gestão contratual focada e direta, facilitada pela contratação de uma única entidade legal responsável, sem as complicações gerenciais e administrativas habitualmente associadas aos consórcios, tal como a segregação e responsabilidades e a coordenação entres os diferentes membros do consórcio.

Gestão de Riscos: A vedação de consórcios visa também mitigar riscos relacionados ao fracionamento de responsabilidades e possíveis falhas na comunicação e na entrega, as quais poderiam impactar a qualidade, os custos e o tempo de execução do projeto. A gestão eficaz do contrato é essencial para garantir a execução da obra dentro dos parâmetros de qualidade, custo e prazo predeterminados, alinhando-se aos objetivos do art. 11, que enfatiza a importância do resultado mais vantajoso para administração pública.

Segurança Jurídica e Transparência: Preserva a segurança jurídica e aumenta a transparência do processo licitatório, já que relações contratuais com uma única empresa são inerentemente menos complexas e mais fáceis de monitorar e fiscalizar do que aquelas estabelecidas com um consórcio, conforme os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, articulados em seus artigos 5º e 6º.

Com base nesses fundamentos, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para o objeto está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e





economicidade, e especialmente ao planejamento e ao julgamento objetivo, promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos e garantindo a adequação e a viabilidade da contratação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Sustentabilidade

O requisito da sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do objeto contratual é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.

O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

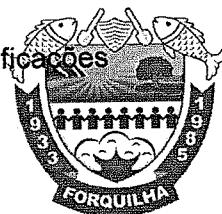
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.





O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade máxima àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Cabe ao gestor do contrato, em tempo hábil, verificar o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO





Os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 30 (trinta) dias, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo nos termos do art. 140, I, a da Lei nº 14.133/2021.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

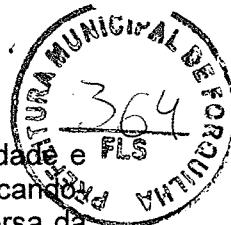
Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.





No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

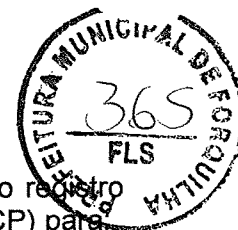
A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela Fiscalização do Contrato;
- e) Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- f) Cópia da ART da obra; e
- g) Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.





A Administração deverá realizar consulta junto cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo contratante encargos moratórios atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária do contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Concorrência**, sob a forma **Eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor preço**.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

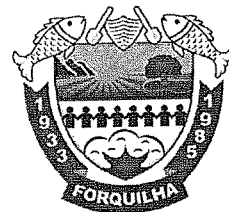
Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.

Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou outro conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE, que conste o responsável (is) técnico (s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, a ser feita por intermédio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo, devem corresponder a no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos referente a cada parcela, a saber:

- a) ITEM 3.4.5, 4.7.5, 5.7.5, 6.7.5, 7.7.5 e 8.7.5 - CÓDIGO C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) - UND M2 - $\geq$ QTD 191,78 - 50,00%;
- b) ITEM 3.4.6 - CÓDIGO C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - UND M2 - $\geq$ QTD 405,11 - 50,00%;
- c) ITEM 12.2.2 - CÓDIGO 92398 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 - UND M2 - $\geq$ QTD 376,33 - 50,00%;

Para o atendimento dos quantitativos mínimos solicitados, é permitido a soma de quantitativos dos atestados.

O(s) atestado(s) deve(m) ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):

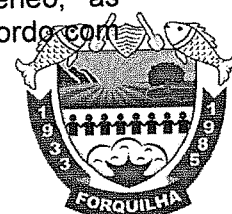
- a) Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável à época expedida pelo CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados; **ou**
- b) Certidão de Acervo Operacional (CAO); **ou**
- c) Anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável pela obra vinculado no referido atestado e contrato de serviços entre a empresa licitante e a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado.

Deverá constar do atestado ou certidão, em destaque, os seguintes dados:

- a) Local de execução;
- b) Nome da contratada e contratante;
- c) Nome do responsável técnico, seu título profissional e número de registro;
- d) Relação dos serviços executados.

Em caso de apresentação de atestado de desempenho emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação:

- a) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das licitantes consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
- b) caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.





Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou outro conselho competente, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e de maior valor significativo seja(m):

- a) ITEM 3.4.5, 4.7.5, 5.7.5, 6.7.5, 7.7.5 e 8.7.5 - CÓDIGO C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12MM, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) - UND M2;
- b) ITEM 3.4.6 - CÓDIGO C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - UND M2;
- c) ITEM 12.2.2 - CÓDIGO 92398 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022 - UND M2;

No caso de o responsável técnico não constar da relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o responsável técnico deverá pertencer ao quadro permanente da proponente, na data da entrega da proposta.

O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil ou Arquiteto ou outro competente - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado por ambas as partes.

Os comprovantes para o caso de o responsável técnico ser EMPREGADO ou CONTRATADO poderá ser substituído por declaração de contratação futura com anuência por escrito do profissional.

Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Forquilha, que a licitante, através de seu profissional técnico ou responsável legal, **tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação ou renuncia ao direito de vistoria.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.





No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

Comprovação de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, devendo a comprovação ser feita através do Balanço Patrimonial do último exercício encerrado conforme exigência do item 8.9.1.

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema do BBMNet.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.





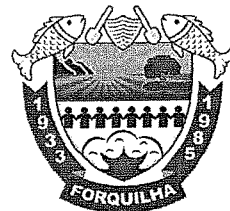
DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.906.383,48 (um milhão novecentos e seis mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Os valores de referência foram obtidos através de tabela de preços referenciais.

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0901.15.451.1506.1.033, elemento de despesa nº 44.90.51.00.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Infraestrutura.

Responsável pela Contratação: Dhian Carlos Lima Costa.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

OBJETO

Execução dos serviços de requalificação da praça dos quiosques e entorno - Sede, conforme Plano de Ação nº 09032025-081080/2025, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Forquilha/CE.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A requalificação da Praça dos Quiosques e seu entorno se faz necessária para promover a revitalização e valorização deste importante espaço público da cidade de Forquilha/CE. Através da execução dos serviços previstos no Plano de Ação nº 09032025-081080/2025, será possível melhorar a infraestrutura, a acessibilidade e a estética da praça, proporcionando um ambiente mais agradável e seguro para os moradores e visitantes.

Além disso, a requalificação da Praça dos Quiosques e seu entorno contribuirá para o fomento do turismo local, a promoção de eventos culturais e a integração da comunidade. Com a melhoria da infraestrutura e dos equipamentos públicos, a praça se tornará um ponto de encontro e lazer para os cidadãos, estimulando a convivência social e o fortalecimento do sentimento de pertencimento à cidade. Assim, a realização deste projeto se mostra fundamental para o desenvolvimento urbano e a qualidade de vida da população de Forquilha/CE.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública para a requalificação da Praça dos Quiosques e entorno, conforme plano de ação estabelecido pela Secretaria de Infraestrutura do município de Forquilha/CE, se enquadra na categoria de serviços comuns, de acordo com a Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a execução dos serviços de revitalização da praça e seu entorno não demanda especificidades técnicas ou diferenciais que justifiquem a contratação por meio de licitação de serviços técnicos especializados.

Dessa forma, a contratação para a requalificação da Praça dos Quiosques e entorno deve seguir os procedimentos estabelecidos para a contratação de serviços comuns, garantindo a competitividade entre os licitantes e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. É fundamental que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente, visando assegurar





qualidade e a eficiência na execução dos serviços, bem como a correta aplicação dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A requalificação da Praça dos Quiosques e seu entorno se faz necessária para promover a revitalização e valorização do espaço público, proporcionando melhorias na infraestrutura urbana e na qualidade de vida dos cidadãos de Forquilha/CE. A realização desses serviços contribuirá para a promoção do lazer, convívio social e bem-estar da população local, além de fomentar o turismo e o comércio na região.

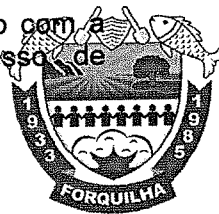
A contratação da empresa responsável pela execução dos serviços de requalificação da praça e seu entorno é fundamental para garantir a adequada realização das obras, seguindo as diretrizes estabelecidas no Plano de Ação nº 09032025-081080/2025 e atendendo aos requisitos legais estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações. Dessa forma, será possível assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência na contratação dos serviços, visando sempre o interesse público e a melhoria da infraestrutura urbana do município.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que a requalificação da Praça dos Quiosques e entorno não está prevista no plano de contratação anual, conforme a nova lei de licitação 14.133. Estamos em conformidade com as diretrizes estabelecidas e buscando atender às necessidades do município de forma transparente e eficiente.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A contratada deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços de requalificação de praças e espaços públicos, apresentando atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.
2. A contratada deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, contendo cronograma físico-financeiro, metodologia de execução dos serviços, equipe técnica responsável e prazos de entrega das etapas do projeto.
3. A contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando certidões negativas de débitos junto à Receita Federal, INSS, FGTS e demais órgãos competentes.
4. A contratada deverá apresentar um plano de gestão de resíduos sólidos, contemplando a destinação adequada dos materiais provenientes da obra, de acordo com a legislação ambiental vigente.
5. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados na requalificação da praça, atendendo às normas técnicas e especificações exigidas no projeto.
6. A contratada deverá disponibilizar uma equipe técnica qualificada e capacitada para a execução dos serviços, garantindo a segurança e a qualidade da obra.
7. A contratada deverá apresentar um plano de comunicação e relacionamento com a comunidade local, visando informar e envolver os moradores no processo de requalificação da praça.





8. A contratada deverá garantir a entrega da obra dentro do prazo estabelecido no contrato, sem prejuízo da qualidade e da segurança dos serviços prestados.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. Realizar estudo técnico detalhado da área a ser requalificada, levantando as necessidades e demandas dos usuários e moradores locais.
2. Elaborar projeto executivo com todas as especificações técnicas e detalhamento das obras a serem realizadas na Praça dos Quiosques e entorno.
3. Realizar processo licitatório para seleção da empresa responsável pela execução dos serviços, seguindo os trâmites legais e garantindo a transparência no processo.
4. Capacitar servidores da Secretaria de Infraestrutura para atuarem na fiscalização e gestão do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações e qualidade na execução das obras.
5. Realizar vistorias periódicas durante a execução dos serviços, verificando o andamento das obras e a conformidade com o projeto aprovado.
6. Garantir a correta aplicação dos recursos públicos destinados à requalificação da Praça dos Quiosques, evitando desperdícios e garantindo a eficiência na utilização dos recursos.
7. Manter a comunicação constante com a empresa contratada, esclarecendo dúvidas, solucionando eventuais problemas e acompanhando o cronograma de execução das obras.
8. Ao final da requalificação, realizar vistoria final para verificar a entrega conforme o projeto aprovado e garantir a satisfação dos usuários e moradores com o resultado final.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de mercado em atendimento à Lei 14.133 de licitações públicas, foram identificadas duas possibilidades de contratação para a execução dos serviços de requalificação da Praça dos Quiosques e entorno em Forquilha/CE. A primeira opção seria a contratação de uma empresa especializada em obras de requalificação urbana para realizar o serviço de forma integral, garantindo a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Os pontos positivos dessa opção seriam a expertise da empresa no ramo, a agilidade na execução e a responsabilidade pela entrega do projeto conforme as especificações. No entanto, os contras poderiam incluir um custo mais elevado e a dependência de uma única empresa para a realização do serviço.

A segunda possibilidade seria a divisão do objeto em diferentes contratos, contratando empresas especializadas em cada etapa da requalificação, como paisagismo, iluminação, pavimentação, entre outros. Os pontos positivos dessa opção seriam a possibilidade de escolher empresas com expertise específica em cada área, o que poderia resultar em um serviço de melhor qualidade e mais personalizado. No entanto, os contras poderiam incluir a necessidade de gerenciar múltiplos contratos e garantir a integração entre as diferentes etapas do projeto.

Diante das duas opções, a sugestão para a contratação dos serviços de requalificação da Praça dos Quiosques e entorno em Forquilha/CE seria a primeira opção, de contratar uma empresa especializada em obras de requalificação urbana para realizar o serviço de forma integral. Apesar do custo potencialmente mais elevado, a garantia de qualidade, agilidade na execução e responsabilidade pela entrega do projeto conforme as especificações seriam fatores determinantes para o sucesso da requalificação da área.

A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





ÓRGÃO/MUNICÍPIO	PROCEDIMENTO	OBJETO	LINK
Prefeitura Municipal / Pacajus/CE	Concorrência Eletrônica	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ENTORNO DO AÇUDE DO BAIRRO ALDEIA PARQUE DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/253499/licit/179564
Prefeitura Municipal / Guaiuba/CE	Concorrência Eletrônica	CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS PRÉ-QUALIFICADAS PARA REQUALIFICAÇÃO DA DRENAGEM COM BUEIRO NAS RUAS PRIMEIRO DE MAIO E JOSÉ LOPES DA COSTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/252697/licit/179153
Prefeitura Municipal / Tabuleiro do Norte/CE	Concorrência Eletrônica	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DUPLICAÇÃO DA CE-266, REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS NA ÁREA CENTRAL, PROJETO URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO DE ÁREA PARQUE DO RIO JAGUARIBE E PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICO METÁLICO	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/250374/licit/178058

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Execução dos serviços de requalificação da praça dos quiosques e entorno - Sede, conforme Plano de Ação nº 09032025-081080/2025, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Forquilha/CE	SERV	1

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 1.906.383,48 (um milhão novecentos e seis mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, de acordo com orçamento estimativo, com base em tabelas de preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI da Caixa Econômica Federal do Governo Federal e Tabela de Custos da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





Governo do Estado do Ceará/CE, e quando for o caso, composições próprias da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A requalificação da Praça dos Quiosques e entorno consiste na realização de obras de melhoria e revitalização do espaço público, de acordo com o Plano de Ação estabelecido pela Secretaria de Infraestrutura do município de Forquilha/CE. O objetivo é promover a valorização do local, proporcionando um ambiente mais agradável e funcional para a população e visitantes. Para isso, estão previstas intervenções como a recuperação de calçadas, instalação de mobiliário urbano, paisagismo, iluminação adequada, entre outras ações que visam aprimorar a infraestrutura e a estética da praça.

Além disso, a requalificação também contempla a acessibilidade, com a implementação de rampas e sinalização adequada para garantir a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida. A preocupação com a sustentabilidade ambiental também está presente no projeto, com a utilização de materiais e técnicas que minimizem o impacto no meio ambiente, como a adoção de práticas de drenagem sustentável e o plantio de espécies vegetais nativas.

A execução dos serviços será realizada por meio de um processo licitatório, conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil, garantindo a transparência e a competitividade na contratação de empresas para a realização das obras. A seleção da empresa vencedora será feita com base em critérios técnicos e econômicos, visando assegurar a qualidade e a eficiência na execução do projeto.

É fundamental ressaltar que a requalificação da Praça dos Quiosques e entorno não se limita apenas à parte física, mas também engloba a promoção de atividades culturais e de lazer, visando estimular a ocupação do espaço pela comunidade e fortalecer o sentimento de pertencimento. Dessa forma, a revitalização da praça se torna não apenas uma intervenção urbanística, mas também um instrumento de promoção do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos de Forquilha.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base na descrição do objeto de contratação pública para a requalificação da Praça dos Quiosques e entorno na sede do município de Forquilha/CE, é possível concluir que a contratação atende de forma adequada à necessidade a que se destina. O plano de ação apresentado demonstra um planejamento detalhado e específico para a execução dos serviços, o que indica que a empresa contratada terá as diretrizes necessárias para realizar as melhorias na área determinada. Além disso, a Secretaria de Infraestrutura do município está envolvida no processo, o que sugere que haverá acompanhamento e fiscalização para garantir a qualidade e eficiência na execução dos serviços.

A requalificação da Praça dos Quiosques e entorno é de extrema importância para a melhoria da infraestrutura e do ambiente urbano da cidade de Forquilha. Com a contratação dos serviços, será possível revitalizar um espaço público importante para a comunidade, proporcionando um local mais agradável e seguro para os moradores e visitantes. Dessa forma, a adequação da contratação para atender a essa necessidade específica é fundamental para promover o desenvolvimento e o bem-estar da população local.

Em suma, a contratação para a requalificação da Praça dos Quiosques e entorno na sede de Forquilha/CE parece estar alinhada com os objetivos de melhoria da infraestrutura urbana e do espaço público. Com um plano de ação bem estruturado,





envolvimento da Secretaria de Infraestrutura, é possível afirmar que a contratação é adequada para atender à necessidade de revitalização da área determinada, contribuindo para o desenvolvimento e a qualidade de vida da comunidade local.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A requalificação da Praça dos Quiosques e entorno, conforme o Plano de Ação estabelecido, não pode ser entregue de forma fracionada, pois a integridade do projeto depende da execução completa e integrada. Após a contratação, a entrega dos serviços deve ser imediata para garantir a rápida melhoria do espaço público e atender às necessidades da comunidade local.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base em dados objetivos, diagnóstico de necessidades reais do órgão, e análise criteriosa das alternativas disponíveis para atendimento à demanda identificada.

A solução proposta encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da instituição, notadamente no que se refere ao EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO - SEDE, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-081080/2025, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia previstos na Lei nº 14.133/2021.

Todos os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos estão em consonância com a realidade orçamentária, a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis. A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram conduzidas de maneira integrada, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação.

Dessa forma, considera-se que este ETP apresenta alinhamento pleno entre a necessidade da contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública, servindo como base sólida e consistente para as etapas subsequentes do processo de contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A requalificação da Praça dos Quiosques e entorno, conforme o Plano de Ação estabelecido pela Secretaria de Infraestrutura do município de Forquilha/CE, tem como principal objetivo revitalizar e melhorar a infraestrutura urbana da região. Com a execução dos serviços previstos, espera-se proporcionar um ambiente mais agradável e seguro para os moradores e visitantes, promovendo o desenvolvimento local e estimulando a convivência social.

Além disso, a requalificação da praça e seu entorno visa também valorizar o patrimônio histórico e cultural da cidade, preservando a identidade local e promovendo o turismo. Com a melhoria da infraestrutura e dos espaços públicos, pretende-se atrair mais visitantes e fomentar a economia local, gerando empregos e oportunidades para os comerciantes e prestadores de serviços da região.

Por fim, a contratação dos serviços de requalificação da Praça dos Quiosques e entorno está alinhada com as diretrizes da Lei 14.133 de licitações, garantindo transparência, competitividade e eficiência na execução do projeto. Com a realização dessa obra,





município de Forquilha demonstra seu compromisso com o bem-estar da população e desenvolvimento sustentável da cidade.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é fundamental.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A requalificação da Praça dos Quiosques e entorno, conforme o plano de ação da Secretaria de Infraestrutura do município de Forquilha/CE, pode gerar impactos ambientais significativos. A realização de obras de requalificação pode resultar na remoção de vegetação local, alteração do solo e da paisagem, além de possíveis danos à fauna presente na região.

Além disso, a movimentação de maquinário pesado e o descarte de resíduos provenientes das obras podem causar poluição do ar, do solo e da água, comprometendo a qualidade ambiental da área. A impermeabilização do solo também pode resultar em problemas de drenagem e aumento do risco de enchentes.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela requalificação da Praça dos Quiosques e entorno, é essencial adotar medidas de mitigação, como a realização de um plano de manejo ambiental, o replantio de vegetação nativa, a destinação adequada de resíduos e a implementação de práticas sustentáveis durante a execução dos serviços.

Dessa forma, é possível garantir que as obras de requalificação sejam realizadas de forma responsável e sustentável, contribuindo para a preservação do meio ambiente e para a qualidade de vida da população local. A conscientização e o comprometimento de todos os envolvidos no projeto são fundamentais para garantir a minimização dos impactos ambientais e a promoção do desenvolvimento sustentável da região.

OUTROS

Sem observações a mais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

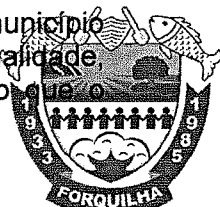
Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A contratação para a execução dos serviços de requalificação da Praça dos Quiosques e entorno, conforme plano de ação nº 09032025-081080/2025, junto à Secretaria de Infraestrutura do município de Forquilha/CE, deve atender aos requisitos estabelecidos na Lei 14.133 de licitações, que tem como objetivo garantir a transparência, competitividade e eficiência nos processos de contratação pública.

Para garantir a viabilidade da contratação desse objeto, é fundamental que o município de Forquilha realize um processo licitatório que respeite os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, é necessário





edital de licitação seja claro e objetivo, estabelecendo critérios técnicos e financeiros para a seleção da empresa prestadora dos serviços.

A escolha da empresa contratada deve ser feita de forma transparente, por meio de critérios objetivos e imparciais, garantindo a igualdade de condições entre os concorrentes. É importante também que a empresa selecionada tenha capacidade técnica e financeira para executar os serviços de requalificação da praça, de acordo com as especificações do plano de ação.

Outro aspecto relevante a ser considerado é a sustentabilidade do projeto, que deve contemplar a utilização de materiais e técnicas construtivas que promovam a preservação do meio ambiente e a economia de recursos naturais. Além disso, é fundamental que a requalificação da praça seja planejada de forma a atender às necessidades da comunidade local, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento urbano sustentável.

Em resumo, a contratação dos serviços de requalificação da Praça dos Quiosques e entorno, conforme plano de ação nº 09032025-081080/2025, deve ser realizada de acordo com os princípios estabelecidos na Lei 14.133 de licitações, garantindo a transparência, competitividade e eficiência no processo de contratação pública, bem como a qualidade e sustentabilidade do projeto.

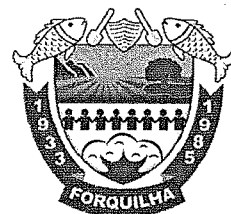
☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

CONCLUSÃO

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.





P R E F E I T U R A
FORQUILHA

UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

ANEXO III



- **PROJETO BÁSICO**

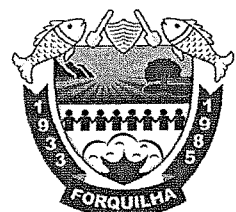
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

- **ORÇAMENTO BÁSICO**

(Planilha orçamentária)

- **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE

CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

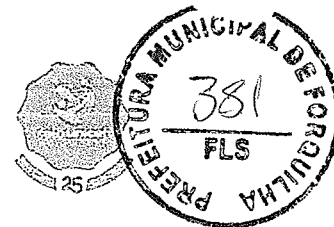
Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A
FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria de
INFRAESTRUTURA



**OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO
MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE**

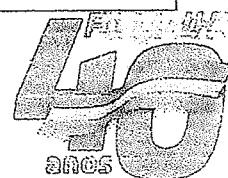
**ENDEREÇO: RUA JOÃO SARAIVA LEÃO, S/N, EDMUNDO RODRIGUES,
FORQUILHA-CE**

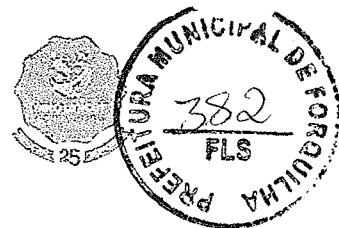
CEP: 62115-000

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: seinfraforquilha@hotmail.com

www.forquilha.ce.gov.br





OBRA: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA-CE

ENDEREÇO: RUA JOÃO SARAIVA LEÃO, S/N, EDMUNDO RODRIGUES, FORQUILHA-CE

CEP: 62115-000

SUMÁRIO

1. ORÇAMENTO

- 1.1. RESUMO DO ORÇAMENTO
- 1.2. ORÇAMENTO CONSOLIDADO
- 1.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO - GERAL
- 1.4. COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
- 1.5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- 1.6. COMPOSIÇÃO BDI
- 1.7. ENCARGOS SOCIAIS

2. MEMORIAL DESCRITIVO

3. PROJETO (PEÇAS GRÁFICAS)

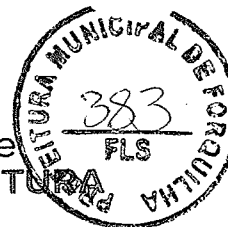
- 3.1. PROJETO ARQUITETÔNICO
- 3.2. PROJETO ESTRUTURAL
- 3.3. PROJETO HIDROSANITÁRIO
- 3.4. PROJETO ELÉTRICO

4. ART (ORÇAMENTO, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO)

5. ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

6. ITENS DE RELEVÂNCIA

7. CARACTERIZAÇÃO DE OBRA



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CE

LOCAL: RUA JOÃO SARAIVA LEÃO, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CE

DATA 01/09/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR C/BDI	TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	35.997,00	1,89%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	10.075,88	0,53%
3	REFORMA PRAÇA	R\$	471.783,82	24,75%
4	QUIOSQUE 1	R\$	182.193,57	9,56%
5	QUIOSQUE 2	R\$	193.778,79	10,16%
6	QUIOSQUE 3	R\$	197.716,16	10,37%
7	QUIOSQUE 4	R\$	205.087,06	10,76%
8	QUIOSQUE 5	R\$	195.605,48	10,26%
9	BANHEIRO COLETIVO	R\$	167.938,62	8,81%
10	VEDAÇÃO POÇO	R\$	35.943,38	1,89%
11	INSTALAÇÕES ELETRICAS - GERAL	R\$	28.579,81	1,50%
12	PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO SARAIVA LEÃO	R\$	141.237,99	7,41%
13	LIMPEZA FINAL	R\$	40.445,92	2,12%

TOTAL GERAL R\$ 1.906.383,48 100,00%



Documento assinado digitalmente
EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
Data: 01/09/2025 15:43:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDSON AQUINO LOPES LOIOLA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 41167 D

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA,

LOCAL: RUA JOÃO SARAIVA LEÃO, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CE

ENCARGOS SOCIAIS:	BDI:
84,44%	24,52%
DATA:	REF.:
set-25	SEINFRA-CE 028.1 (COM DESONERAÇÃO)
	SINAPI 08/25 (COM DESONERAÇÃO)
	ORSE Maio/2025-1 (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO S/BDI	BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	%
------	--------	-----------	-----	-------	----------------------	-----	----------------------	-------------------	---

1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA									R\$ 35.997,00 1,88%
1.1	COMP. 1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	289,09	24,52%	R\$ 359,97	R\$ 35.997,00	100,00%

2 SERVIÇOS PRELIMINARES									R\$ 10.075,88 0,53%
2.1	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	18,00	144,89	24,52%	R\$ 180,42	R\$ 3.247,66	32,23%
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	183,41	24,52%	R\$ 228,38	R\$ 2.740,56	27,20%
2.3	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1.343,32	24,52%	R\$ 1.672,70	R\$ 1.672,70	16,60%
2.4	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	262,81	24,52%	R\$ 327,25	R\$ 327,25	3,25%
2.5	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.676,69	24,52%	R\$ 2.087,81	R\$ 2.087,81	20,72%

3 REFORMA PRAÇA									R\$ 471.783,32 24,75%
3.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									R\$ 24.072,42 5,10%
3.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	3,60	62,63	24,52%	R\$ 77,99	R\$ 280,76	1,17%
3.1.2	104789	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M3	3,05	201,57	24,52%	R\$ 251,12	R\$ 765,92	3,18%
3.1.3	C1076	DEMOLIÇÃO DE SOLEIRAS, PEITORIS E DEGRAUS	M	20,19	27,14	24,52%	R\$ 33,79	R\$ 682,22	2,83%
3.1.4	C2207	RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO	M	609,31	10,44	24,52%	R\$ 13,00	R\$ 6.621,03	27,56%
3.1.5	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	975,37	9,23	24,52%	R\$ 11,49	R\$ 11.207,00	46,56%
3.1.6	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	0,00	443,04	24,52%	R\$ 551,67	R\$ 0,00	0,00%
3.1.7	03242/ORSE	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR OU DUPLO T - REV. 01	UN	2,00	187,04	24,52%	R\$ 232,90	R\$ 465,80	1,93%
3.1.8	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	93,44	28,37	24,52%	R\$ 35,33	R\$ 3.301,24	13,71%
3.1.9	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	93,44	6,43	24,52%	R\$ 8,01	R\$ 748,46	3,11%

3.3 MOVIMENTO DE TERRA									R\$ 70.700,01 14,98%
3.3.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	543,47	104,47	24,52%	R\$ 130,09	R\$ 70.700,01	100,00%

3.4 PISOS									R\$ 177.098,73 37,54%
3.4.1	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	258,82	1,43	24,52%	R\$ 1,78	R\$ 460,70	0,26%
3.4.2	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	258,82	12,10	24,52%	R\$ 15,07	R\$ 3.900,42	2,20%
3.4.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	12,94	646,46	24,52%	R\$ 804,97	R\$ 10.416,31	5,88%
3.4.4	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	258,82	29,60	24,52%	R\$ 36,86	R\$ 9.540,11	5,39%
3.4.5	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	258,82	136,06	24,52%	R\$ 169,42	R\$ 43.849,28	24,76%
3.4.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1718,44	50,91	24,52%	R\$ 83,39	R\$ 108.931,91	61,51%

3.6 ACESSIBILIDADE A EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS									R\$ 51.436,79 10,90%
3.6.1	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	155,33	141,98	24,52%	R\$ 179,79	R\$ 27.460,79	53,39%
3.6.2	C4646	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	50,00	385,13	24,52%	R\$ 479,56	R\$ 23.978,00	46,61%

3.8 PINTURAS									R\$ 6.516,94 1,38%
3.8.1	89485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	22,33	4,32	24,52%	R\$ 5,38	R\$ 120,14	1,84%
3.8.2	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	22,33	16,25	24,52%	R\$ 20,23	R\$ 451,74	6,93%
3.8.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	208,93	22,85	24,52%	R\$ 28,45	R\$ 5.944,06	91,22%

3.7 URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO									R\$ 141.957,93 30,09%
3.7.1	COTA. 01	BRINQUEDO TIPO I - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BRINQUEDO TIPO I CONFECCIONADO TODO EM MADEIRA DE EUCALITO DE 10 A 12MM DE ESPESSURA, COM 06 BRINQUEDOR ACOPLADOS, SENDO 01 ESCORREGADOR, 01 CASINHA, 02 BALANÇOS, 01 ESCADINHA DE CORRIMÃO E 01 ESCADA DE ESCALADA DE CORDA. DIMENSÕES GERAIS: COMPRIMENTO 5,20M, LARGURA 5,20M, ALTURA 2,70M E ÁREA 5,20MX5,20M, FAIXA ETÁRIA DE 01 A 11 ANOS. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA INSTALAÇÃO.	UN	1,00	8.887,25	24,52%	R\$ 11.066,40	R\$ 11.066,40	7,80%
3.7.2	COTA. 02	GANGORRA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GANGORRA CONFECCIONADA TODO EM MADEIRA DE EUCALITO DE 10 A 12MM DE ESPESSURA, 02 ASSENTOS, 02 APOIOS DE BRAÇO., DIMENSÕES GERAIS: COMPRIMENTO 2,20M, LARGURA 0,50M, ALTURA 0,90M, FAIXA ETÁRIA DE 01 A 10 ANOS. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL, INCLUSO TODOS OS ACESSÓRIOS E OUTROS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVA INSTALAÇÃO.	UN	1,00	832,25	24,52%	R\$ 1.036,32	R\$ 1.036,32	0,73%
3.7.3	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	414,13	21,59	24,52%	R\$ 26,88	R\$ 11.131,81	7,84%
3.7.4	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 60MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M2	62,80	169,73	24,52%	R\$ 211,35	R\$ 13.272,78	9,35%
3.7.5	09260/ORSE	PLANTA - PALMEIRA IMPERIAL H=1,00M (FORNECIMENTO E PLANTIO)	UN	25,00	838,80	24,52%	R\$ 1.044,22	R\$ 26.105,50	18,39%
3.7.6	09880/ORSE	PLANTA - PALMEIRA CICA (CYCA REVOLUTA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	47,00	548,97	24,52%	R\$ 583,58	R\$ 32.128,26	22,63%

OBJETO:
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA,

LOCAL:
RUA JOÃO SARAIVA LEÃO, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CE

ENCARGOS SOCIAIS:	BDI:
84,44%	24,52%
DATA:	REF.:
set-25	SEINFRA-CE 028.1 (COM DESONERAÇÃO)
	SINAPI 06/25 (COM DESONERAÇÃO)
	ORSE Maio/2025-1 (COM DESONERAÇÃO)



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO S/BDI	BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	%
------	--------	-----------	-----	-------	----------------------	-----	----------------------	-------------------	---

3.7.10	COMP. 16	CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS COM ESTRUTURA EM FERRO CHATO E TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO EM TELA GALVANIZADA, INCLUINDO PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, CONFORME PROJETO. (UND)	UN	8,00	1.248,42	24,52%	R\$ 1.552,04	R\$ 12.416,32	8,75%
3.7.11	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	18,00	1181,52	24,52%	R\$ 1.471,23	R\$ 26.482,14	18,65%
3.7.12	COMP. 17	GUARDA CORPO DE MADEIRA DE LEI H=40CM (M)	M	30,00	222,68	24,52%	R\$ 277,28	R\$ 8.318,40	5,86%

4 QUIOSQUE 1								R\$ 182.193,57	9,56%
4.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								R\$ 15.047,87	7,77%
4.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	5,24	62,63	24,52%	R\$ 77,99	R\$ 408,67	2,72%
4.1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	1,20	34,94	24,52%	R\$ 43,51	R\$ 52,21	0,35%
4.1.3	C1054	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	165,95	14,61	24,52%	R\$ 18,19	R\$ 3.036,82	20,18%
4.1.4	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	116,84	52,19	24,52%	R\$ 64,99	R\$ 7.593,43	50,46%
4.1.5	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	39,71	3,89	24,52%	R\$ 4,84	R\$ 192,20	1,28%
4.1.6	COMP. 28	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE ESQUADRIA METÁLICA	M2	8,38	270,28	24,52%	R\$ 336,55	R\$ 2.820,29	18,74%
4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	4,80	16,70	24,52%	R\$ 20,79	R\$ 99,78	0,66%
4.1.7	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	2,00	20,50	24,52%	R\$ 25,85	R\$ 51,30	0,34%
4.1.8	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	18,00	1,81	24,52%	R\$ 2,25	R\$ 42,75	0,28%
4.1.10	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	17,31	28,37	24,52%	R\$ 35,33	R\$ 611,56	4,06%
4.1.11	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	17,31	6,43	24,52%	R\$ 8,01	R\$ 138,65	0,92%

4.2 MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 40,54	0,02%
4.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,55	48,92	24,52%	R\$ 60,92	R\$ 33,61	82,66%
4.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,18	31,38	24,52%	R\$ 39,07	R\$ 7,03	17,34%

4.3 PAREDES E PAINÉIS								R\$ 2.262,54	1,47%
4.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	23,97	62,98	24,52%	R\$ 78,42	R\$ 1.879,73	83,08%
4.3.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,17	1808,40	24,52%	R\$ 2.251,82	R\$ 382,81	16,92%

4.4 ESQUADRIAS E FERRAGENS								R\$ 61.699,51	31,84%
4.4.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	UN	2,00	940,75	24,52%	R\$ 1.171,42	R\$ 2.342,84	3,80%
4.4.2	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10)m	UN	2,00	934,72	24,52%	R\$ 1.163,91	R\$ 2.327,82	3,77%
4.4.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,40	311,85	24,52%	R\$ 388,44	R\$ 932,26	1,51%
4.4.4	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=6MM, COLOCADO	M2	2,40	369,02	24,52%	R\$ 459,50	R\$ 1.102,80	1,79%
4.4.5	C1518	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	0,40	659,83	24,52%	R\$ 820,50	R\$ 328,20	0,53%
4.4.6	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	5,90	95,24	24,52%	R\$ 118,59	R\$ 699,68	1,13%
4.4.7	C1889	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	4,80	95,24	24,52%	R\$ 118,59	R\$ 569,23	0,92%
4	COMP. 25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO, REF. B57, BRANCO NIEVE 7000, DA HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR (M2)	M2	94,77	450,00	24,52%	R\$ 560,34	R\$ 53.103,42	86,07%
4.4.9	12592/ORSE	TELA MOSQUITEIRO GALVANIZADA, MALHA 14, FIO 30	M2	1,60	147,2	24,52%	R\$ 183,29	R\$ 293,26	0,48%

4.5 COBERTURA								R\$ 13.121,88	6,77%
4.5.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	177,40	51,14	24,52%	R\$ 63,66	R\$ 11.296,83	86,09%
4.5.2	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	28,55	25,86	24,52%	R\$ 32,20	R\$ 919,31	7,01%
4.5.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	51,97	14,00	24,52%	R\$ 17,43	R\$ 905,84	6,90%

4.6 REVESTIMENTOS								R\$ 35.426,53	18,28%
4.6.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	47,94	7,42	24,52%	R\$ 9,24	R\$ 442,97	1,25%
4.6.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	25,03	36,48	24,52%	R\$ 45,42	R\$ 1.136,86	3,21%
4.6.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	10,25	41,35	24,52%	R\$ 51,49	R\$ 527,77	1,49%
4.6.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	206,82	108,24	24,52%	R\$ 134,78	R\$ 27.875,20	78,68%
4.6.5	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	10,18	87,14	24,52%	R\$ 108,51	R\$ 1.104,83	3,12%
4.6.6	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	217,00	10,05	24,52%	R\$ 12,51	R\$ 2.714,87	7,66%
4.6.7	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	42,04	31,03	24,52%	R\$ 38,84	R\$ 1.624,43	4,59%

4.7 PISOS								R\$ 12.159,48	6,27%
4.7.1	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	23,21	1,43	24,52%	R\$ 1,78	R\$ 41,31	0,34%
4.7.2	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	23,21	12,10	24,52%	R\$ 15,07	R\$ 349,77	2,86%
4.7.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,18	646,46	24,52%	R\$ 804,97	R\$ 933,77	7,68%
4.7.4	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	23,21	29,60	24,52%	R\$ 36,86	R\$ 855,52	7,04%

OBJETO:
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA,

LOCAL:
RUA JOÃO SARANA LEÃO, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CE

ENCARGOS SOCIAIS:	BDI:
84,44%	24,62%
DATA:	REF.:
set-25	SEINFRA-CE 028.1 (COM DESONERAÇÃO)
	SINAPI 06/25 (COM DESONERAÇÃO)
	ORSE Maio/2025-1 (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO S/BDI	BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	%
------	--------	-----------	-----	-------	----------------------	-----	----------------------	-------------------	---

4.7.5	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	23,21	138,06	24,52%	R\$ 169,42	R\$ 3.932,24	32,34%
4.7.6	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	42,91	103,12	24,52%	R\$ 128,41	R\$ 5.510,07	45,32%
4.7.7	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	42,91	10,05	24,52%	R\$ 12,51	R\$ 536,80	4,41%

4.8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								R\$ 6.582,74	3,40%
4.8.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	14,52	24,03	24,52%	R\$ 29,92	R\$ 434,44	6,60%
4.8.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 32mm (1")	M	2,00	32,10	24,52%	R\$ 39,97	R\$ 79,94	1,21%
4.8.3	C1562	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL D=25mmX1/2"	UN	7,00	14,03	24,52%	R\$ 17,47	R\$ 122,29	1,86%
4.8.4	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	4,00	110,31	24,52%	R\$ 137,36	R\$ 549,44	8,35%
4.8.5	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	2,88	17,97	24,52%	R\$ 22,38	R\$ 64,46	0,98%
4.8.6	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	24,23	24,78	24,52%	R\$ 30,86	R\$ 747,74	11,36%
4.8.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	15,79	42,14	24,52%	R\$ 52,47	R\$ 828,50	12,59%
4.8.8	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	3,00	19,65	24,52%	R\$ 24,47	R\$ 73,41	1,12%
4.8.9	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	21,66	24,52%	R\$ 26,85	R\$ 53,70	0,82%
4.8.10	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	6,00	15,83	24,52%	R\$ 19,71	R\$ 118,26	1,80%
4.8.11	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	17,47	24,52%	R\$ 21,76	R\$ 43,50	0,66%
4.8.12	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	2,00	38,03	24,52%	R\$ 44,86	R\$ 89,72	1,36%
4.8.13	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÊIS	UN	4,00	27,88	24,52%	R\$ 34,72	R\$ 138,88	2,11%
4.8.14	C4928	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	4,00	69,66	24,52%	R\$ 74,16	R\$ 296,64	4,51%
4.8.15	C4839	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (80x 80x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVACÃO E TAMPA	UN	2,00	312,00	24,52%	R\$ 388,50	R\$ 777,00	11,80%
4.8.16	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0,08M	M2	2,66	128,15	24,52%	R\$ 159,57	R\$ 408,50	6,21%
4.8.17	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2,00	334,51	24,52%	R\$ 416,53	R\$ 833,06	12,66%
4.8.18	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	545,73	24,52%	R\$ 679,54	R\$ 679,54	10,32%
4.8.19	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	3,00	20,71	24,52%	R\$ 25,79	R\$ 77,37	1,18%
4.8.20	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	1,00	24,88	24,52%	R\$ 30,98	R\$ 30,98	0,47%
4.8.21	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	20,66	24,52%	R\$ 25,73	R\$ 51,46	0,78%
4.8.22	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	29,64	24,52%	R\$ 36,91	R\$ 36,91	0,56%
4.8.23	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	37,73	24,52%	R\$ 46,98	R\$ 46,98	0,71%

4.9. LOUÇAS E METAIS								R\$ 15.373,83	7,93%
4.9.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	661,66	24,52%	R\$ 823,76	R\$ 1.647,52	10,72%
4.9.2	COMP. 21	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 30CM E RODA-BANCADA NA PAREDE DE 10CM, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (0,8x0,60)m	UN	1,00	855,28	24,52%	R\$ 1.064,97	R\$ 1.064,97	6,93%
4.9.3	COMP. 6	BANCADA EM GRANITO CINZA ESPESURA 2CM COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 5CM E RODABANCADA NA PAREDE DE 10CM, INSTALADA.	M2	0,72	514,49	24,52%	R\$ 640,65	R\$ 461,27	3,00%
4.9.4	COMP. 7	BALCÃO EM GRANITO CINZA ESPESURA 2CM COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 5CM, INSTALADO.	M2	9,57	445,93	24,52%	R\$ 555,33	R\$ 5.314,51	34,57%
4.9.5	COMP. 19	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 5CM E RODA-BANCADA NA PAREDE DE 10CM, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (0,60x0,60)m	UN	1,00	2.385,03	24,52%	R\$ 2.969,84	R\$ 2.969,84	19,32%
4.9.6	COMP. 20	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 5CM E RODA-BANCADA NA PAREDE DE 10CM, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (0,85x0,60)m	UN	1,00	2.176,66	24,52%	R\$ 2.710,38	R\$ 2.710,38	17,63%
4.9.7	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	72,80	24,52%	R\$ 90,65	R\$ 181,30	1,18%
4.9.8	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	3,00	12,03	24,52%	R\$ 14,98	R\$ 44,94	0,29%
4.9.9	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	0,48	624,98	24,52%	R\$ 653,71	R\$ 313,78	2,04%
4.9.10	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	2,00	34,25	24,52%	R\$ 42,66	R\$ 85,32	0,55%
4.9.11	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	UN	1,00	66,33	24,52%	R\$ 82,59	R\$ 82,59	0,54%
4.9.12	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1600 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	53,45	24,52%	R\$ 66,56	R\$ 66,56	0,43%
4.9.13	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	2,00	138,16	24,52%	R\$ 172,04	R\$ 344,08	2,24%
4.9.14	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1,00	69,68	24,52%	R\$ 86,77	R\$ 86,77	0,56%

4.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 7.609,53	3,92%
4.10.1	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	23,28	24,52%	R\$ 28,99	R\$ 57,98	0,76%
4.10.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	15,00	18,43	24,52%	R\$ 22,95	R\$ 344,26	4,54%
4.10.3	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	17,52	24,52%	R\$ 21,82	R\$ 65,46	0,86%
4.10.4	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	43,63	24,52%	R\$ 54,33	R\$ 271,65	3,58%
4.10.5	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	25,00	8,85	24,52%	R\$ 11,02	R\$ 275,50	3,63%
4.10.6	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	13,00	15,82	24,52%	R\$ 19,70	R\$ 256,10	3,37%
4.10.7	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	24,06	24,52%	R\$ 29,96	R\$ 119,84	1,58%
4.10.8	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	24,06	24,52%	R\$ 29,96	R\$ 29,96	0,39%
4.10.9	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	160,14	24,52%	R\$ 199,41	R\$ 199,41	2,63%
4.10.10	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	133,83	24,52%	R\$ 166,85	R\$ 166,85	2,20%

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA,

LOCAL: RUA JOÃO SARAIVA LEÃO, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CE

ENCARGOS SOCIAIS:	BDI:
84,44%	24,52%
DATA:	REF:
set-25	SEINFRA-CE 028.1 (COM DESONERAÇÃO)
	SINAPI 06/25 (COM DESONERAÇÃO)
	ORSE Maio/2025-1 (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO S/BDI	BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	%
------	--------	-----------	-----	-------	----------------------	-----	----------------------	-------------------	---

4.10.11	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	70,89	24,52%	R\$ 88,27	R\$ 88,27	1,16%
4.10.12	C0540	CABO ISOLADO PVC 760V 2,5MM2	M	368,51	6,91	24,52%	R\$ 9,60	R\$ 3.169,19	41,76%
4.10.13	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	1,00	324,81	24,52%	R\$ 404,58	R\$ 404,58	5,33%
4.10.14	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17" CM	UN	11,00	10,34	24,52%	R\$ 12,88	R\$ 141,68	1,87%
4.10.15	C1875	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	UN	12,00	53,97	24,52%	R\$ 67,20	R\$ 806,40	10,63%
4.10.16	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	2,00	12,42	24,52%	R\$ 15,47	R\$ 30,94	0,41%
4.10.17	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	93,60	7,53	24,52%	R\$ 9,38	R\$ 877,97	11,57%
4.10.18	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	9,50	16,93	24,52%	R\$ 21,08	R\$ 200,26	2,64%
4.10.19	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2,00	11,89	24,52%	R\$ 14,81	R\$ 29,62	0,39%
4.10.20	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	9,32	24,52%	R\$ 11,61	R\$ 34,83	0,46%
4.10.21	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	15,25	24,52%	R\$ 18,99	R\$ 18,99	0,25%
								R\$ 9.242,78	4,77%

4.11. PINTURAS								R\$ 9.242,78	4,77%
4.11.1	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	10,26	4,32	24,52%	R\$ 5,38	R\$ 55,15	0,60%
4.11.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	37,80	12,83	24,52%	R\$ 15,98	R\$ 604,04	6,54%
4.11.3	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	68,75	13,81	24,52%	R\$ 17,20	R\$ 1.182,50	12,79%
4.11.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	68,75	22,85	24,52%	R\$ 28,45	R\$ 1.955,94	21,16%
4.11.5	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	37,80	21,07	24,52%	R\$ 26,24	R\$ 991,87	10,73%
4.11.6	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	42,91	29,69	24,52%	R\$ 36,97	R\$ 1.586,38	17,16%
4.11.7	104639	PINTURA LATEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	42,91	11,27	24,52%	R\$ 14,03	R\$ 602,03	6,51%
4.11.8	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	24,21	44,42	24,52%	R\$ 55,31	R\$ 1.339,06	14,49%
4.11.9	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	14,70	17,80	24,52%	R\$ 22,16	R\$ 325,75	3,52%
4.11.10	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	14,70	6,14	24,52%	R\$ 10,14	R\$ 149,08	1,61%
4.11.11	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	14,70	24,64	24,52%	R\$ 30,68	R\$ 451,00	4,88%

4.12 DIVERSOS								R\$ 3.646,47	1,88%
4.	COMP. 22	CHURRASQUEIRA COM UTILIZAÇÃO DE PLACAS REFRATÁRIAS E TUOLINHOS, PINTURA EM VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES - 2 DEMÃOS E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS - GAVETA DE CINZAS, ESPETOS E GRELHA - INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	UN	1,00	2.470,17	24,52%	R\$ 3.075,86	R\$ 3.075,86	84,35%
4.12.2	11598/ORSE	EXAUSTOR COMERCIAL 50 CM, 1/3 HP, 1550 RPM, 6500M³/H, 127V/220V VENTILADOR DELTA OU SIMILAR	UN	1,00	458,25	24,52%	R\$ 570,61	R\$ 570,61	15,65%

5 QUIOSQUE 2										R\$ 193.778,79	10,16%
5.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS										R\$ 14.208,27	7,33%
5.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	1,87	62,68	24,52%	R\$ 77,99	R\$ 145,84	1,03%		
5.1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	0,84	34,94	24,52%	R\$ 43,51	R\$ 27,85	0,20%		
5.1.3	C1084	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	61,57	14,61	24,52%	R\$ 18,19	R\$ 1.119,96	7,88%		
5.1.4	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	118,94	52,19	24,52%	R\$ 64,99	R\$ 7.729,91	54,40%		
5.1.5	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	M2	44,12	12,59	24,52%	R\$ 15,60	R\$ 688,27	4,84%		
5.1.6	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	0,00	27,97	24,52%	R\$ 34,83	R\$ 0,00	0,00%		
5.1.7	C1058	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	15,40	3,89	24,52%	R\$ 4,84	R\$ 74,54	0,52%		
5.1.8	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	5,83	13,44	24,52%	R\$ 16,74	R\$ 97,59	0,69%		
5.1.9	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	14,28	189,16	24,52%	R\$ 235,54	R\$ 3.363,51	23,67%		
5.1.10	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	3,12	16,70	24,52%	R\$ 20,79	R\$ 64,86	0,46%		
5.1.11	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	2,00	20,60	24,52%	R\$ 25,65	R\$ 51,30	0,36%		
5.1.12	97685	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	15,00	1,81	24,52%	R\$ 2,25	R\$ 33,75	0,24%		
5.1.13	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	18,71	28,37	24,52%	R\$ 35,33	R\$ 651,02	4,65%		
5.1.14	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	18,71	6,43	24,52%	R\$ 8,01	R\$ 149,87	1,05%		

5.2 MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 31,06	0,02%
5.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,42	48,92	24,52%	R\$ 60,92	R\$ 25,59	82,39%
5.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,14	31,38	24,52%	R\$ 39,07	R\$ 5,47	17,61%

OBJETO:
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA.

LOCAL:
RUA JOÃO SARAIVA LEÃO, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CE

ENCARGOS SOCIAIS:	BDI:
84,44%	24,52%
DATA:	REF.:
set-25	SEINFRA-CE 028.1 (COM DESONERAÇÃO)
	SINAPI 06/25 (COM DESONERAÇÃO)
	ORSE Maio/2025-1 (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO S/BDI	BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	%
5.3 PAREDES E PAINÉIS								R\$ 2.625,92	1,30%
5.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	26,18	62,96	24,52%	R\$ 78,42	R\$ 2.053,04	81,28%
5.3.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,21	1808,40	24,52%	R\$ 2.251,82	R\$ 472,88	18,72%
5.4 ESQUADRIAS E FERRAGENS								R\$ 69.711,80	35,97%
5.4.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	2,00	940,76	24,52%	RS 1.171,42	R\$ 2.342,84	3,36%
5.4.2	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	2,00	934,72	24,52%	RS 1.163,91	R\$ 2.327,82	3,34%
5.4.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,90	311,95	24,52%	R\$ 388,44	R\$ 1.126,48	1,62%
5.4.4	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M2	2,80	369,02	24,52%	R\$ 459,50	R\$ 1.332,56	1,91%
5.4.5	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	4,83	359,69	24,52%	RS 447,89	R\$ 2.163,31	3,10%
5.4.6	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	0,40	658,95	24,52%	R\$ 820,50	R\$ 328,20	0,47%
5.4.7	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	5,90	95,24	24,52%	RS 118,59	R\$ 699,68	1,00%
5.4.8	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	5,90	95,24	24,52%	RS 118,59	R\$ 687,82	0,99%
COMP. 26		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO, REF. B57, BRANCO NIEVE 7000, DA HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR (M2)	M2	104,24	450,00	24,52%	R\$ 560,34	R\$ 58.409,84	83,79%
5.4.10	12592/ORSE	TELA MOSQUITEIRO GALVANIZADA, MALHA 14, FIO 30	M2	1,60	147,2	24,62%	RS 183,29	R\$ 293,28	0,42%
5.5 COBERTURA								R\$ 13.541,90	7,04%
5.5.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	198,83	51,14	24,52%	RS 63,58	R\$ 12.661,49	92,81%
5.5.2	94221	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M	14,62	26,86	24,52%	RS 32,20	R\$ 470,76	3,45%
5.5.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	29,24	14,00	24,52%	RS 17,43	R\$ 509,65	3,74%
5.6 REVESTIMENTOS								R\$ 40.556,24	20,99%
5.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	44,76	7,42	24,52%	RS 9,24	R\$ 413,58	1,02%
5.6.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	197,39	36,48	24,52%	RS 45,42	R\$ 8.965,45	22,05%
5.6.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	18,67	41,35	24,52%	RS 51,49	R\$ 961,32	2,36%
5.6.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEL-5/PEL-4 - P/ PAREDE	M2	188,02	108,24	24,52%	RS 134,78	R\$ 25.341,34	62,32%
5.6.5	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	9,37	87,14	24,52%	RS 108,51	R\$ 1.016,74	2,50%
5.6.6	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	197,39	10,05	24,52%	RS 12,51	R\$ 2.489,35	6,07%
5.6.7	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	38,78	31,03	24,52%	RS 38,64	R\$ 1.498,46	3,68%
5.7 PISOS								R\$ 12.137,55	6,26%
5.7.1	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	25,38	1,49	24,52%	RS 1,78	R\$ 45,18	0,37%
	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	25,38	12,10	24,52%	RS 15,07	R\$ 382,48	3,15%
	C1809	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,27	646,46	24,52%	RS 804,97	R\$ 1.022,31	8,42%
5.7.4	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	25,38	29,60	24,52%	RS 36,89	R\$ 935,51	7,71%
5.7.5	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	25,38	136,05	24,52%	RS 159,42	R\$ 4.299,88	35,43%
5.7.6	G3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEL-5/PEL-4 - P/ PISO	M2	38,69	103,12	24,52%	RS 128,41	R\$ 4.968,18	40,93%
5.7.7	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	38,69	10,05	24,52%	RS 12,51	R\$ 484,01	3,99%
5.8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								R\$ 6.582,71	3,40%
5.8.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	14,62	24,03	24,52%	RS 29,92	R\$ 434,44	6,60%
5.8.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	2,00	32,10	24,52%	RS 39,97	R\$ 79,94	1,21%
5.8.3	C1562	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL D=25mmX1/2"	UN	7,00	14,03	24,52%	RS 17,47	R\$ 122,29	1,86%
5.8.4	C2186	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	4,00	110,31	24,52%	RS 137,36	R\$ 549,44	8,35%
5.8.5	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	2,88	17,97	24,52%	RS 22,38	R\$ 64,45	0,98%
5.8.6	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	24,23	24,78	24,52%	RS 30,86	R\$ 747,74	11,36%
5.8.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	15,79	42,14	24,52%	RS 52,47	R\$ 828,50	12,59%
5.8.8	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	3,00	19,65	24,52%	RS 24,47	R\$ 73,41	1,12%
5.8.9	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	21,58	24,52%	RS 26,85	R\$ 53,70	0,82%
5.8.10	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	6,00	15,83	24,52%	RS 19,71	R\$ 118,26	1,80%
5.8.11	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	17,47	24,52%	RS 21,75	R\$ 43,50	0,66%
5.8.12	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	2,00	36,03	24,52%	RS 44,86	R\$ 89,72	1,36%
5.8.13	C2360	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=60mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	4,00	27,68	24,52%	RS 34,72	R\$ 138,88	2,11%
5.8.14	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	4,00	59,56	24,52%	RS 74,18	R\$ 296,64	4,51%
5.8.15	C4839	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm (80x 80x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	2,00	312,00	24,52%	RS 389,50	R\$ 777,00	11,80%
5.8.16	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	M2	2,56	128,15	24,52%	RS 159,57	R\$ 408,50	6,21%
5.8.17	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2,00	334,51	24,52%	RS 418,53	R\$ 833,08	12,66%
5.8.18	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	545,73	24,52%	RS 679,54	R\$ 679,54	10,32%
5.8.19	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	3,00	20,71	24,52%	RS 25,79	R\$ 77,37	1,18%

OBJETO:
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA,
LOCAL:
RUA JOÃO SARAIVA LEÃO, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CE

ENCARGOS SOCIAIS:	BDI:	
84,44%	24,52%	
DATA:	REF.:	
set-25	SEINFRA-CE 028.1	(COM DESONERAÇÃO)
	SINAPI 08/25	(COM DESONERAÇÃO)
	ORSE Maio/2025-1	(COM DESONERAÇÃO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO S/BDI	BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	%
5.8.20	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	1,00	24,88	24,52%	R\$ 30,98	R\$ 30,98	0,47%
5.8.21	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	20,69	24,52%	R\$ 25,73	R\$ 51,46	0,76%
5.8.22	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	29,64	24,52%	R\$ 36,91	R\$ 36,91	0,56%
5.8.23	94786	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	37,73	24,52%	R\$ 46,98	R\$ 46,98	0,71%
5.9 LOUÇAS E METAS								R\$ 14.207,64	7,33%
5.9.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	661,55	24,52%	R\$ 823,76	R\$ 1.647,52	11,60%
5.9.2	COMP. 21	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 30CM E RODA-BANCADA NA PAREDE DE 10CM, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (0,8x0,60)m	UN	1,00	855,26	24,52%	R\$ 1.064,97	R\$ 1.064,97	7,50%
5.9.3	COMP. 6	BANCADA EM GRANITO CINZA ESPESSURA 2CM COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 5CM E RODABANCADA NA PAREDE DE 10CM, INSTALADA.	M2	0,72	514,49	24,52%	R\$ 540,65	R\$ 461,27	3,25%
5.9.4	COMP. 7	BALCÃO EM GRANITO CINZA ESPESSURA 2CM COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 5CM, INSTALADO.	M2	7,47	446,98	24,52%	R\$ 555,33	R\$ 4.148,32	29,20%
5.9.5	COMP. 19	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 5CM E RODA-BANCADA NA PAREDE DE 10CM, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (0,60x0,60)m	UN	1,00	2.385,03	24,52%	R\$ 2.969,84	R\$ 2.969,84	20,90%
5.9.6	COMP. 20	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 5CM E RODA-BANCADA NA PAREDE DE 10CM, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (0,85x0,60)m	UN	1,00	2.176,66	24,52%	R\$ 2.710,38	R\$ 2.710,38	19,08%
5.9.7	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	72,80	24,52%	R\$ 90,65	R\$ 181,30	1,28%
5.9.8	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	3,00	12,03	24,52%	R\$ 14,98	R\$ 44,94	0,32%
5.9.9	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	0,48	524,68	24,52%	R\$ 653,71	R\$ 313,78	2,21%
5.9.10	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	2,00	34,26	24,52%	R\$ 42,66	R\$ 86,32	0,60%
5.9.11	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	UN	1,00	66,33	24,52%	R\$ 82,59	R\$ 82,59	0,58%
5.9.12	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	53,45	24,52%	R\$ 66,56	R\$ 66,56	0,47%
5.9.13	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	2,00	138,16	24,52%	R\$ 172,04	R\$ 344,08	2,42%
5.9.14	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1,00	69,68	24,52%	R\$ 86,77	R\$ 86,77	0,61%
5.10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 7.005,72	3,92%
5.10.1	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	23,28	24,52%	R\$ 28,99	R\$ 57,98	0,76%
5.10.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	12,00	18,43	24,52%	R\$ 22,95	R\$ 275,40	3,62%
5.10.3	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	17,82	24,52%	R\$ 21,82	R\$ 43,64	0,57%
5.10.4	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	30,50	24,52%	R\$ 38,48	R\$ 38,48	0,51%
5.10.5	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	43,63	24,52%	R\$ 54,33	R\$ 162,99	2,14%
5.10.6	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	20,00	8,55	24,52%	R\$ 11,02	R\$ 220,40	2,90%
5.10.7	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	16,00	15,82	24,52%	R\$ 19,70	R\$ 315,20	4,14%
5.10.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	24,06	24,52%	R\$ 29,98	R\$ 119,84	1,58%
5.10.9	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	24,06	24,52%	R\$ 29,98	R\$ 29,98	0,39%
5.10.10	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	160,14	24,52%	R\$ 199,41	R\$ 199,41	2,62%
5.10.11	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	133,83	24,52%	R\$ 166,65	R\$ 166,65	2,19%
5.10.12	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	70,89	24,52%	R\$ 88,27	R\$ 88,27	1,16%
5.10.13	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	368,51	6,91	24,52%	R\$ 8,60	R\$ 3.169,19	41,67%
5.10.14	C0326	ATERAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	1,00	324,91	24,52%	R\$ 404,68	R\$ 404,68	5,32%
5.10.15	39385	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = "17" CM	UN	14,00	10,34	24,52%	R\$ 12,88	R\$ 180,32	2,37%
5.10.16	C1875	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LETOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	UN	14,00	55,97	24,52%	R\$ 69,20	R\$ 940,80	12,37%
5.10.17	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	2,00	12,42	24,52%	R\$ 15,47	R\$ 30,94	0,41%
5.10.18	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	93,60	7,53	24,52%	R\$ 9,38	R\$ 877,97	11,54%
5.10.19	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	9,50	16,93	24,52%	R\$ 21,08	R\$ 200,26	2,63%
5.10.20	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2,00	11,89	24,52%	R\$ 14,81	R\$ 29,62	0,39%
5.10.21	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	9,32	24,52%	R\$ 11,61	R\$ 34,83	0,46%
5.10.22	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	15,25	24,52%	R\$ 18,99	R\$ 18,99	0,25%
5.11 PINTURAS								R\$ 8.813,51	4,55%
5.11.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	18,67	4,32	24,52%	R\$ 5,38	R\$ 100,44	1,14%
5.11.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	36,19	12,83	24,52%	R\$ 15,98	R\$ 578,32	6,56%
5.11.3	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	68,75	13,61	24,52%	R\$ 17,20	R\$ 1.182,50	13,42%
5.11.4	C1814	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	68,75	22,85	24,52%	R\$ 28,45	R\$ 1.955,94	22,19%

OBJETO:
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA,

LOCAL:
RUA JOÃO SARAVA LEÃO, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CE

ENCARGOS SOCIAIS:	BDI:	
84,44%	24,52%	
DATA:	REF.:	
set-25	SEINFRA-CE 028.1	(COM DESONERAÇÃO)
	SINAPI 06/25	(COM DESONERAÇÃO)
	ORSE Maio/2025-1	(COM DESONERAÇÃO)



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO S/BDI	BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	%
5.11.5	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	36,19	21,07	24,52%	R\$ 28,24	R\$ 949,63	10,77%
5.11.6	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL AF 04/2023	M2	39,46	29,69	24,52%	R\$ 36,97	R\$ 1.458,84	16,55%
5.11.7	104639	PINTURA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS AF 04/2023	M2	39,46	11,27	24,52%	R\$ 14,03	R\$ 553,62	6,28%
5.11.8	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	20,04	44,42	24,52%	R\$ 55,31	R\$ 1.108,41	12,58%
5.11.9	C1208	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	14,70	17,80	24,52%	R\$ 22,16	R\$ 325,75	3,70%
5.11.10	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	14,70	8,14	24,52%	R\$ 10,14	R\$ 149,06	1,69%
5.11.11	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	14,70	24,64	24,52%	R\$ 30,68	R\$ 481,00	5,12%

5.12. DIVERSOS								R\$ 3.646,47	1,88%
5.12.1	COMP. 22	CHURRASQUEIRA COM UTILIZAÇÃO DE PLACAS REFRATÁRIAS E TJOOLINHOS, PINTURA EM VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES - 2 DEMÃOS E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS - GAVETA DE CINZAS, ESPETOS E GRELHA - INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	UN	1,00	2.470,17	24,52%	R\$ 3.075,86	R\$ 3.075,86	84,35%
5.12.1	11596/ORSE	EXAUSTOR COMERCIAL 60 CM, 1/3 HP, 1550 RPM, 6500WPH, 127/220V VENTIL-DELTA OU SIMILAR	UN	1,00	458,25	24,52%	R\$ 570,61	R\$ 570,61	15,65%

6. QUIOSQUE 3								R\$ 107.746,16	10,67%
6.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								R\$ 16.460,01	8,49%
6.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	2,83	62,63	24,52%	R\$ 77,99	R\$ 220,71	1,34%
6.1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	0,64	34,94	24,52%	R\$ 43,51	R\$ 27,86	0,17%
6.1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	53,00	14,81	24,52%	R\$ 18,19	R\$ 964,07	5,86%
6.1.4	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	82,65	62,19	24,52%	R\$ 64,96	R\$ 5.371,42	32,63%
6.1.5	100388	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M2	110,66	20,14	24,52%	R\$ 25,08	R\$ 2.772,84	16,85%
6.1.6	100389	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M2	110,66	17,62	24,52%	R\$ 21,94	R\$ 2.425,69	14,74%
6.1.7	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF 07/2019	M2	110,66	13,53	24,52%	R\$ 16,85	R\$ 1.862,94	11,32%
6.1.8	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	15,40	3,89	24,52%	R\$ 4,84	R\$ 74,64	0,45%
6.1.9	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09/2023	M3	8,45	189,16	24,52%	R\$ 235,54	R\$ 1.990,31	12,09%
6.1.10	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	4,80	16,70	24,52%	R\$ 20,76	R\$ 99,79	0,61%
6.1.11	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUCA SANITÁRIA	UN	2,00	20,60	24,52%	R\$ 25,65	R\$ 51,30	0,31%
6.1.12	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF 09/2023	UN	16,00	1,81	24,52%	R\$ 2,25	R\$ 36,00	0,22%
6.1.13	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	12,98	28,37	24,52%	R\$ 35,33	R\$ 458,58	2,79%
6.1.14	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	12,98	6,43	24,52%	R\$ 8,01	R\$ 103,97	0,63%

MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 74,81	0,64%
6.2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,01	48,92	24,52%	R\$ 60,92	R\$ 61,63	82,25%
6.2.2	C2821	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,34	31,38	24,52%	R\$ 39,07	R\$ 13,28	17,75%

6.3. PAREDES E PAINÉIS								R\$ 4.107,65	2,12%
6.3.1	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	48,35	62,98	24,52%	R\$ 78,42	R\$ 3.834,77	88,49%
6.3.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,21	1808,40	24,52%	R\$ 2.251,82	R\$ 472,88	11,51%

6.4. ESQUADRIAS E FERRAGENS								R\$ 71.168,69	36,73%
6.4.1	C1877	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	2,00	940,75	24,52%	R\$ 1.171,42	R\$ 2.342,84	3,29%
6.4.2	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	2,00	934,72	24,52%	R\$ 1.163,91	R\$ 2.327,82	3,27%
6.4.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,90	311,95	24,52%	R\$ 388,44	R\$ 1.126,48	1,58%
6.4.4	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M2	2,90	369,02	24,52%	R\$ 459,50	R\$ 1.332,66	1,87%
6.4.5	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	4,83	359,68	24,52%	R\$ 447,89	R\$ 2.163,31	3,04%
6.4.6	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	0,40	658,93	24,52%	R\$ 820,50	R\$ 328,20	0,46%
6.4.7	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	5,90	95,24	24,52%	R\$ 118,59	R\$ 699,68	0,98%
6.4.8	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15cm	M	5,90	95,24	24,52%	R\$ 118,59	R\$ 687,82	0,97%
6.4.9	COMP. 25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO, REF. B57, BRANCO NIEVE 7000, DA HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR (M2)	M2	106,84	450,00	24,52%	R\$ 560,34	R\$ 59.866,73	84,12%
6.4.10	12592/ORSE	TELA MOSQUITEIRO GALVANIZADA, MALHA 14, FIO 30	M2	1,60	147,2	24,52%	R\$ 183,29	R\$ 293,28	0,41%

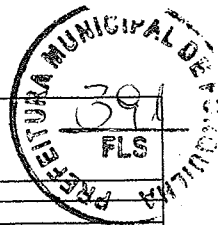
6.5. COBERTURA								R\$ 10.919,66	5,64%
6.5.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	150,54	51,14	24,52%	R\$ 63,68	R\$ 9.586,39	87,79%
6.5.2	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M	15,78	25,86	24,52%	R\$ 32,20	R\$ 508,12	4,65%
6.5.3	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	47,34	14,00	24,52%	R\$ 17,43	R\$ 825,14	7,56%



PREFEITURA
FORQUILHA
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

Secretaria de
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
ORÇAMENTO ANALÍTICO



OBJETO:
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA,
LOCAL:
RUA JOÃO SARAIVA LEÃO, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CE

ENCARGOS SOCIAIS:	BDI:
84,44%	24,52%
DATA:	REF.:
set-25	SEINFRA-CE 028.1 (COM DESONERAÇÃO)
	SINAPI 06/25 (COM DESONERAÇÃO)
	ORSE Maio/2025-1 (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO S/BDI	BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	%
------	--------	-----------	-----	-------	----------------------	-----	----------------------	-------------------	---

6.6 REVESTIMENTOS								R\$ 41.568,39	21,50%
6.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	102,39	7,42	24,52%	R\$ 9,24	R\$ 946,08	2,27%
6.6.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	197,39	36,48	24,52%	R\$ 45,42	R\$ 8.965,45	21,52%
6.6.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	25,81	41,35	24,52%	R\$ 51,49	R\$ 1.328,96	3,19%
6.6.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEL-5/PEL-4 - P/ PAREDE	M2	188,02	108,24	24,52%	R\$ 134,78	R\$ 25.341,34	60,82%
6.6.5	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	9,37	87,14	24,52%	R\$ 108,51	R\$ 1.016,74	2,44%
6.6.6	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	197,39	10,05	24,52%	R\$ 12,51	R\$ 2.469,35	5,93%
6.6.7	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	41,42	31,03	24,52%	R\$ 38,64	R\$ 1.600,47	3,84%

6.7								R\$ 12.644,87	6,53%
6.7.1	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	25,38	1,43	24,52%	R\$ 1,78	R\$ 45,18	0,36%
6.7.2	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	25,38	12,10	24,52%	R\$ 15,07	R\$ 382,48	3,02%
6.7.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,27	646,48	24,52%	R\$ 804,97	R\$ 1.022,31	8,08%
6.7.4	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	25,38	29,50	24,52%	R\$ 36,88	R\$ 935,51	7,40%
6.7.6	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	25,38	136,06	24,52%	R\$ 169,42	R\$ 4.299,88	34,00%
6.7.6	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEL-5/PEL-4 - P/ PISO	M2	42,29	103,12	24,52%	R\$ 128,41	R\$ 5.430,46	42,95%
6.7.7	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	42,29	10,05	24,52%	R\$ 12,51	R\$ 529,05	4,18%

6.8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								R\$ 6.582,71	3,40%
6.8.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	14,52	24,03	24,52%	R\$ 29,92	R\$ 434,44	6,60%
6.8.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	M	2,00	32,10	24,52%	R\$ 39,97	R\$ 79,94	1,21%
6.8.3	C1562	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL D=25mmX1/2"	UN	7,00	14,03	24,52%	R\$ 17,47	R\$ 122,29	1,86%
6.8.4	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	4,00	110,31	24,52%	R\$ 137,36	R\$ 549,44	8,35%
6.8.5	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	2,88	17,97	24,52%	R\$ 22,38	R\$ 64,46	0,98%
6.8.6	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	24,23	24,78	24,52%	R\$ 30,86	R\$ 747,74	11,36%
6.8.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	15,79	42,14	24,52%	R\$ 52,47	R\$ 828,50	12,59%
6.8.8	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	3,00	19,85	24,52%	R\$ 24,47	R\$ 73,41	1,12%
6.8.9	C4689	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	21,69	24,52%	R\$ 26,85	R\$ 53,70	0,82%
6.8.10	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	6,00	15,89	24,52%	R\$ 19,71	R\$ 118,26	1,80%
6.8.11	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	17,47	24,52%	R\$ 21,75	R\$ 43,50	0,66%
6.8.12	C1548	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	2,00	36,03	24,52%	R\$ 44,86	R\$ 89,72	1,36%
6.8.13	C2360	TÉ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	4,00	27,88	24,52%	R\$ 34,72	R\$ 138,88	2,11%
6.8.14	C4826	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPAS CEGAS)	UN	4,00	59,58	24,52%	R\$ 74,16	R\$ 296,64	4,51%
6.8.15	C4839	CAIXA EM ALVENARIA TUBO FURADO, ESP. = 10cm (60x 80x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPAS	UN	2,00	312,00	24,52%	R\$ 388,50	R\$ 777,00	11,80%
6.8.16	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	M2	2,56	128,15	24,52%	R\$ 159,57	R\$ 408,50	6,21%
6.8.17	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2,00	334,51	24,52%	R\$ 416,53	R\$ 833,06	12,66%
6.8.18	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	545,73	24,52%	R\$ 679,54	R\$ 878,54	10,32%
6.8.19	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	3,00	20,71	24,52%	R\$ 25,79	R\$ 77,37	1,18%
6.8.20	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	1,00	24,88	24,52%	R\$ 30,98	R\$ 30,98	0,47%
6.8.21	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	20,66	24,52%	R\$ 25,73	R\$ 51,46	0,78%
6.8.22	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	29,64	24,52%	R\$ 36,91	R\$ 36,91	0,56%
6.8.23	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	37,73	24,52%	R\$ 46,98	R\$ 46,98	0,71%

6.9 LOUÇAS E METAIS								R\$ 14.207,84	7,33%
6.9.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	661,55	24,52%	R\$ 823,76	R\$ 1.647,52	11,60%
6.9.2	COMP. 21	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 30CM E RODA-BANCADA NA PAREDE DE 10CM, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (0,80x0,60)m	UN	1,00	955,26	24,52%	R\$ 1.064,97	R\$ 1.064,97	7,50%
6.9.3	COMP. 6	BANCADA EM GRANITO CINZA ESPESSURA 2CM COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 5CM E RODABANCADA NA PAREDE DE 10CM, INSTALADA.	M2	0,72	514,49	24,52%	R\$ 640,65	R\$ 461,27	3,25%
6.9.4	COMP. 7	BALCÃO EM GRANITO CINZA ESPESSURA 2CM COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 5CM, INSTALADO.	M2	7,47	445,98	24,52%	R\$ 555,33	R\$ 4.148,32	28,20%
6.9.5	COMP. 19	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 5CM E RODA-BANCADA NA PAREDE DE 10CM, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (0,60x0,60)m	UN	1,00	2.385,03	24,52%	R\$ 2.969,84	R\$ 2.969,84	20,90%
6.9.6	COMP. 20	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 5CM E RODA-BANCADA NA PAREDE DE 10CM, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (0,85x0,60)m	UN	1,00	2.176,86	24,52%	R\$ 2.710,38	R\$ 2.710,38	19,08%
6.9.7	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	72,80	24,52%	R\$ 90,65	R\$ 181,30	1,28%
6.9.8	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	3,00	12,03	24,52%	R\$ 14,98	R\$ 44,94	0,32%
6.9.9	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	0,48	524,98	24,52%	R\$ 653,71	R\$ 313,78	2,21%

OBJETO:
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA,
LOCAL:
RUA JOÃO SARAIVA LEÃO, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CE

ENCARGOS SOCIAIS:	BDI:	
84,44%	24,52%	
DATA:	REF.:	
set-25	SEINFRA-CE 028.1	(COM DESONERAÇÃO)
	SINAPI 06/25	(COM DESONERAÇÃO)
	ORSE Maio/2025-1	(COM DESONERAÇÃO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO S/BDI	BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	%
------	--------	-----------	-----	-------	----------------------	-----	----------------------	-------------------	---

6.9.10	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	2,00	34,28	24,52%	R\$ 42,86	R\$ 85,32	0,60%
6.9.11	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	UN	1,00	86,33	24,52%	R\$ 82,59	R\$ 82,59	0,58%
6.9.12	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1600 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	53,45	24,52%	R\$ 66,56	R\$ 66,56	0,47%
6.9.13	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	2,00	138,16	24,52%	R\$ 172,04	R\$ 344,08	2,42%
6.9.14	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1,00	69,68	24,52%	R\$ 85,77	R\$ 85,77	0,61%

6.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 7.605,72	3,92%
6.10.1	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	23,28	24,52%	R\$ 28,99	R\$ 57,98	0,76%
6.10.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	12,00	18,43	24,52%	R\$ 22,85	R\$ 275,40	3,62%
6.10.3	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	17,52	24,52%	R\$ 21,82	R\$ 43,64	0,57%
6.10.4	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	30,90	24,52%	R\$ 38,48	R\$ 38,48	0,51%
6.10.5	C1489	INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	43,63	24,52%	R\$ 54,33	R\$ 162,99	2,14%
6.10.6	C4782	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	20,00	8,85	24,52%	R\$ 11,02	R\$ 220,40	2,90%
6.10.7	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00	15,82	24,52%	R\$ 19,70	R\$ 315,20	4,14%
6.10.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	24,06	24,52%	R\$ 29,95	R\$ 119,84	1,58%
6.10.9	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	24,06	24,52%	R\$ 29,95	R\$ 29,95	0,39%
6.10.10	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-18A - 40A, 30mA	UN	1,00	160,14	24,52%	R\$ 199,41	R\$ 199,41	2,62%
6.10.11	C4582	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	133,83	24,52%	R\$ 166,65	R\$ 166,65	2,16%
6.10.12	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	70,89	24,52%	R\$ 88,27	R\$ 88,27	1,16%
6.10.13	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	368,51	6,91	24,52%	R\$ 8,60	R\$ 3.169,18	41,67%
6.10.14	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	UN	1,00	324,91	24,52%	R\$ 404,58	R\$ 404,58	5,32%
6.10.15	39385	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17" CM	UN	14,00	10,34	24,52%	R\$ 12,88	R\$ 180,32	2,37%
6.10.16	C1875	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	UN	14,00	53,97	24,52%	R\$ 67,20	R\$ 940,80	12,37%
6.10.17	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	12,42	24,52%	R\$ 15,47	R\$ 30,94	0,41%
6.10.18	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	93,60	7,53	24,52%	R\$ 9,38	R\$ 877,97	11,54%
6.10.19	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	9,50	16,93	24,52%	R\$ 21,08	R\$ 200,26	2,63%
6.10.20	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,00	11,89	24,52%	R\$ 14,81	R\$ 29,62	0,39%
6.10.21	91878	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	9,32	24,52%	R\$ 11,61	R\$ 34,83	0,46%
6.10.22	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	15,25	24,52%	R\$ 18,99	R\$ 18,99	0,25%

6.11. PINTURAS								R\$ 9.629,56	4,45%
6.11.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	25,81	4,32	24,52%	R\$ 5,36	R\$ 138,86	1,61%
6.11.2	C1206	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	43,28	12,83	24,52%	R\$ 15,98	R\$ 691,61	8,01%
6.11.3	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	54,16	13,81	24,52%	R\$ 17,20	R\$ 931,55	10,79%
6.11.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	54,16	22,85	24,52%	R\$ 28,45	R\$ 1.540,85	17,86%
6.11.5	C1616	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	43,28	21,07	24,52%	R\$ 26,24	R\$ 1.135,67	13,16%
6.11.6	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	42,29	29,69	24,52%	R\$ 36,97	R\$ 1.563,46	18,12%
6.11.7	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	42,29	11,27	24,52%	R\$ 14,03	R\$ 593,33	6,88%
6.11.8	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	20,04	44,42	24,52%	R\$ 55,31	R\$ 1.108,41	12,84%
6.11.9	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	14,70	17,80	24,52%	R\$ 22,16	R\$ 325,75	3,77%
6.11.10	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	14,70	8,14	24,52%	R\$ 10,14	R\$ 149,08	1,73%
6.11.11	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	14,70	24,64	24,52%	R\$ 30,66	R\$ 451,00	5,23%

6.12. DIVERSOS								R\$ 3.646,47	1,88%
6.12.1	COMP. 22	CHURRASQUEIRA COM UTILIZAÇÃO DE PLACAS REFRATÁRIAS E TJO LINHOS, PINTURA EM VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES - 2 DEMÃOS E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS - GAVETA DE CINZAS, ESPETOS E GRELHA - INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA	UN	1,00	2.470,17	24,52%	R\$ 3.075,86	R\$ 3.075,86	84,35%
6.12.2	11598/ORSE	EXAUSTOR COMERCIAL 50 CM, 1/3 HP, 1550 RPM, 6500MP/H, 127/220V VENTILADOR DELTA OU SIMILAR	UN	1,00	458,25	24,52%	R\$ 570,61	R\$ 570,61	15,65%

7. QUIOSQUE 4								R\$ 205.087,06	10,75%
7.1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								R\$ 10.373,45	5,05%
7.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	2,83	62,63	24,52%	R\$ 77,99	R\$ 220,71	2,13%
7.1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	0,84	34,94	24,52%	R\$ 43,51	R\$ 27,85	0,27%
7.1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	57,37	14,61	24,52%	R\$ 18,19	R\$ 1.043,58	10,08%
7.1.4	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	61,57	52,19	24,52%	R\$ 64,99	R\$ 4.001,43	38,57%

OBJETO:
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA,

LOCAL:
RUA JOÃO SARAIVA LEÃO, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CE

ENCARGOS SOCIAIS:	BDI:	
84,44%	24,52%	
DATA:	REF.:	
set-25	SEINFRA-CE 028.1	(COM DESONERAÇÃO)
	SINAPI 06/25	(COM DESONERAÇÃO)
	ORSE Maio/2025-1	(COM DESONERAÇÃO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO S/BDI	BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	%
7.1.5	100388	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M2	53,84	20,14	24,52%	R\$ 25,08	R\$ 1.350,31	13,02%
7.1.6	100389	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M2	53,84	17,62	24,52%	R\$ 21,94	R\$ 1.181,25	11,39%
7.1.7	100328	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	53,84	13,53	24,52%	R\$ 16,85	R\$ 907,20	8,75%
7.1.8	C1066	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	15,40	5,89	24,52%	R\$ 4,84	R\$ 74,64	0,72%
7.1.9	C2206	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	6,87	10,44	24,52%	R\$ 13,00	R\$ 89,31	0,86%
7.1.10	COMP. 28	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE ESQUADRIA METÁLICA	M2	3,05	270,28	24,52%	R\$ 336,55	R\$ 1.026,48	9,90%
7.1.11	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	3,12	16,70	24,52%	R\$ 20,79	R\$ 64,86	0,63%
7.1.12	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	UN	2,00	20,60	24,52%	R\$ 25,65	R\$ 51,30	0,49%
7.1.13	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	6,00	1,81	24,52%	R\$ 2,25	R\$ 13,50	0,13%
7.1.14	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	7,41	28,37	24,52%	R\$ 35,33	R\$ 261,80	2,52%
7.1	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	7,41	6,43	24,52%	R\$ 8,01	R\$ 59,35	0,57%
7.2 MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 74,81	0,04%
7.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.60m	M3	1,01	48,92	24,52%	R\$ 60,92	R\$ 61,53	82,25%
7.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,34	31,38	24,52%	R\$ 39,07	R\$ 13,28	17,75%
7.3 PARQUES E PAINÉIS								R\$ 4.107,65	2,12%
7.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	46,35	62,98	24,52%	R\$ 78,42	R\$ 3.634,77	88,49%
7.3.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,21	1808,40	24,52%	R\$ 2.251,82	R\$ 472,88	11,51%
7.4 ESQUADRIAS E FERRAGENS								R\$ 71.168,69	36,73%
7.4.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	2,00	940,76	24,52%	R\$ 1.171,42	R\$ 2.342,84	3,29%
7.4.2	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	UN	2,00	934,72	24,52%	R\$ 1.163,91	R\$ 2.327,82	3,27%
7.4.3	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,90	311,96	24,52%	R\$ 388,44	R\$ 1.126,48	1,58%
7.4.4	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	M2	2,90	369,02	24,52%	R\$ 459,50	R\$ 1.332,55	1,87%
7.4.5	C1969	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	M2	4,83	359,69	24,52%	R\$ 447,89	R\$ 2.163,31	3,04%
7.4.6	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	M2	0,40	658,93	24,52%	R\$ 820,50	R\$ 328,20	0,46%
7.4.7	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	5,90	95,24	24,52%	R\$ 118,59	R\$ 699,88	0,98%
7.4.8	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	5,80	95,24	24,52%	R\$ 118,59	R\$ 687,82	0,97%
7.4.9	COMP. 25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO, REF. B57, BRANCO NIEVE 7000, DA HUNTER DOUGLAS OU SIMILAR (M2)	M2	108,84	453,00	24,52%	R\$ 560,34	R\$ 59.868,73	84,12%
7.4.10	12592/ORSE	TELA MOSQUITEIRO GALVANIZADA, MALHA 14, FIO 30	M2	1,60	147,2	24,52%	R\$ 183,29	R\$ 293,26	0,41%
7.5 COBERTURA								R\$ 24.479,12	12,63%
7.5.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	82,54	51,14	24,52%	R\$ 63,88	R\$ 5.255,15	21,47%
7.5.2	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M2	112,26	81,44	24,52%	R\$ 101,41	R\$ 11.384,29	46,51%
7.5.3	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M2	112,26	48,63	24,52%	R\$ 60,80	R\$ 6.825,41	27,86%
7.5.4	94221	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M	15,11	25,98	24,52%	R\$ 32,20	R\$ 486,54	1,98%
7.5.5	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	30,22	14,00	24,52%	R\$ 17,43	R\$ 526,73	2,15%
7.6 REVESTIMENTOS								R\$ 41.566,38	21,45%
7.6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	102,39	7,42	24,52%	R\$ 9,24	R\$ 946,08	2,28%
7.6.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	197,39	36,48	24,52%	R\$ 45,42	R\$ 8.965,45	21,57%
7.6.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	25,81	41,35	24,52%	R\$ 51,49	R\$ 1.328,96	3,20%
7.6.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEL4 - P/ PAREDE	M2	188,02	108,24	24,52%	R\$ 134,78	R\$ 25.341,34	60,97%
7.6.5	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	9,37	87,14	24,52%	R\$ 108,51	R\$ 1.016,74	2,45%
7.6.6	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	197,39	10,05	24,52%	R\$ 12,51	R\$ 2.469,35	5,94%
7.6.7	C3971	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	38,78	31,03	24,52%	R\$ 38,64	R\$ 1.498,46	3,60%
7.7 PISOS								R\$ 12.644,87	6,53%
7.7.1	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	M2	25,38	1,43	24,52%	R\$ 1,78	R\$ 45,18	0,36%
7.7.2	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	M2	25,38	12,10	24,52%	R\$ 15,07	R\$ 382,48	3,02%
7.7.3	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,27	646,48	24,52%	R\$ 804,97	R\$ 1.022,31	8,08%
7.7.4	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	25,38	29,60	24,52%	R\$ 36,86	R\$ 935,51	7,40%

OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA,

LOCAL: RUA JOÃO SARAIVA LEÃO, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CE

ENCARGOS SOCIAIS:	BDI:
84,44%	24,52%
DATA:	REF.:
set-25	SEINFRA-CE 028.1 (COM DESONERAÇÃO)
	SINAPI 06/25 (COM DESONERAÇÃO)
	ORSE Maio/2025-1 (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO S/BDI	BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	%
7.7.6	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	25,38	138,06	24,52%	R\$ 169,42	R\$ 4.299,88	34,00%
7.7.6	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	42,29	103,12	24,52%	R\$ 128,41	R\$ 5.430,46	42,95%
7.7.7	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	42,29	10,05	24,52%	R\$ 12,61	R\$ 529,05	4,18%

7.8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								R\$ 6.682,71	3,40%
7.8.1	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	14,52	24,03	24,52%	R\$ 29,92	R\$ 434,44	6,80%
7.8.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	2,00	32,10	24,52%	R\$ 39,97	R\$ 78,94	1,21%
7.8.3	C1562	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL D=25mmX1/2"	UN	7,00	14,03	24,52%	R\$ 17,47	R\$ 122,29	1,86%
7.8.4	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	4,00	110,31	24,52%	R\$ 137,36	R\$ 549,44	8,35%
7.8.5	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	2,88	17,97	24,52%	R\$ 22,38	R\$ 64,45	0,98%
7.8.6	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	24,23	24,78	24,52%	R\$ 30,88	R\$ 747,74	11,36%
7.8.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	15,79	42,14	24,52%	R\$ 52,47	R\$ 828,50	12,59%
7.8.8	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UN	3,00	19,65	24,52%	R\$ 24,47	R\$ 73,41	1,12%
7.8.9	C4669	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	21,66	24,52%	R\$ 26,95	R\$ 53,70	0,82%
7.8.10	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	6,00	15,83	24,52%	R\$ 19,71	R\$ 118,26	1,80%
7.8.11	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	2,00	17,47	24,52%	R\$ 21,75	R\$ 43,50	0,66%
7.8.12	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	2,00	36,03	24,52%	R\$ 44,88	R\$ 89,72	1,36%
7.8.13	C2360	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS	UN	4,00	27,88	24,52%	R\$ 34,72	R\$ 138,88	2,11%
7.8.14	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 180 X 60MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	4,00	59,66	24,52%	R\$ 74,16	R\$ 296,64	4,51%
7.8.15	C4839	CAIXA EM ALVENARIA TIPOLO FURADO, ESP. = 10cm (80x 80x60cm), FUNDO DE CONCRETO, EXCETO ESCAVACÃO E TAMPA	UN	2,00	312,00	24,52%	R\$ 388,50	R\$ 777,00	11,80%
7.8.16	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	M2	2,56	128,15	24,52%	R\$ 159,57	R\$ 408,50	6,21%
7.8.17	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	2,00	334,61	24,52%	R\$ 416,53	R\$ 833,06	12,66%
7.8.18	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	1,00	545,73	24,52%	R\$ 679,64	R\$ 679,64	10,32%
7.8.19	C0020	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UN	3,00	20,71	24,52%	R\$ 25,79	R\$ 77,37	1,18%
7.8.20	C0021	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UN	1,00	24,88	24,52%	R\$ 30,98	R\$ 30,98	0,47%
7.8.21	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00	20,88	24,52%	R\$ 25,73	R\$ 51,46	0,78%
7.8.22	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	29,64	24,52%	R\$ 36,91	R\$ 36,91	0,56%
7.8.23	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00	37,73	24,52%	R\$ 46,98	R\$ 46,98	0,71%

7.9. LOUÇAS E METAIS								R\$ 14.207,64	7,33%
7.9.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	681,65	24,52%	R\$ 823,78	R\$ 1.647,52	11,60%
7.9.2	COMP. 21	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 30CM E RODA-BANCADA NA PAREDE DE 10CM, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS (0,8x0,60)m	UN	1,00	855,28	24,52%	R\$ 1.064,97	R\$ 1.064,97	7,50%
7.9.3	COMP. 6	BANCADA EM GRANITO CINZA ESPESSURA 2CM COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 5CM E RODA-BANCADA NA PAREDE DE 10CM, INSTALADA.	M2	0,72	514,49	24,52%	R\$ 640,65	R\$ 481,27	3,25%
7.9.4	COMP. 7	BALCÃO EM GRANITO CINZA ESPESSURA 2CM COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 5CM, INSTALADO.	M2	7,47	445,98	24,52%	R\$ 555,33	R\$ 4.148,32	29,20%
7.9.5	COMP. 19	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 5CM E RODA-BANCADA NA PAREDE DE 10CM, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (0,80x0,60)m	UN	1,00	2.385,03	24,52%	R\$ 2.969,94	R\$ 2.969,94	20,90%
7.9.6	COMP. 20	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA COM TEXTEIRA DE ACABAMENTO DE 5CM E RODA-BANCADA NA PAREDE DE 10CM, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (0,85x0,60)m	UN	1,00	2.176,66	24,52%	R\$ 2.710,38	R\$ 2.710,38	19,08%
7.9.7	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	2,00	72,80	24,52%	R\$ 90,65	R\$ 181,30	1,28%
7.9.8	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	3,00	12,03	24,52%	R\$ 14,98	R\$ 44,94	0,32%
7.9.9	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	0,48	524,98	24,52%	R\$ 653,71	R\$ 313,78	2,21%
7.9.10	C4870	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	2,00	34,26	24,52%	R\$ 42,68	R\$ 85,32	0,60%
7.9.11	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	UN	1,00	66,33	24,52%	R\$ 82,59	R\$ 82,59	0,58%
7.9.12	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	53,45	24,52%	R\$ 66,56	R\$ 66,56	0,47%
7.9.13	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	2,00	138,16	24,52%	R\$ 172,04	R\$ 344,08	2,42%
7.9.14	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1,00	69,68	24,52%	R\$ 86,77	R\$ 86,77	0,61%

7.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 7.605,72	3,92%
7.10.1	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	2,00	23,28	24,52%	R\$ 28,99	R\$ 57,98	0,76%
7.10.2	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	12,00	18,43	24,52%	R\$ 22,95	R\$ 275,40	3,62%
7.10.3	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	17,52	24,52%	R\$ 21,82	R\$ 43,64	0,57%
7.10.4	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	30,90	24,52%	R\$ 38,48	R\$ 38,48	0,51%
7.10.5	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	43,63	24,52%	R\$ 54,33	R\$ 162,99	2,14%
7.10.6	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	20,00	8,85	24,52%	R\$ 11,02	R\$ 220,40	2,90%
7.10.7	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	16,00	15,82	24,52%	R\$ 19,70	R\$ 315,20	4,14%
7.10.8	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	24,06	24,52%	R\$ 29,96	R\$ 119,84	1,58%
7.10.9	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	24,08	24,52%	R\$ 29,96	R\$ 29,96	0,39%
7.10.10	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	160,14	24,52%	R\$ 199,41	R\$ 199,41	2,62%

OBJETO:
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DOS QUIOSQUES E ENTORNO, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA,
LOCAL:
RUA JOÃO SARAIVA LEÃO, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE FORQUILHA, CE

ENCARGOS SOCIAIS:	BDI:
84,44%	24,52%
DATA:	REF.:
set-25	SEINFRA-CE 028.1 (COM DESONERAÇÃO)
	SINAPI 06/25 (COM DESONERAÇÃO)
	ORSE Maio/2025-1 (COM DESONERAÇÃO)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO S/BDI	BDI	VALOR UNITÁRIO C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	%
7.10.11	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	139,83	24,52%	R\$ 166,85	R\$ 166,85	2,19%
7.10.12	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00	70,89	24,52%	R\$ 88,27	R\$ 88,27	1,16%
7.10.13	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,6MM2	M	358,51	6,91	24,52%	R\$ 8,50	R\$ 3.169,19	41,67%
7.10.14	C0328	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	UN	1,00	324,91	24,52%	R\$ 404,58	R\$ 404,58	5,32%
7.10.15	39385	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17" CM	UN	14,00	10,34	24,52%	R\$ 12,88	R\$ 180,32	2,37%
7.10.16	C1875	PENDENTE OU PLAFONIER C/GLOBO LEITOSO C/ 1 LÂMPADA DE 60W	UN	14,00	53,97	24,52%	R\$ 67,20	R\$ 940,80	12,37%
7.10.17	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	2,00	12,42	24,52%	R\$ 15,47	R\$ 30,94	0,41%
7.10.18	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 26 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	63,60	7,59	24,52%	R\$ 9,38	R\$ 877,97	11,54%
7.10.19	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	9,50	16,93	24,52%	R\$ 21,08	R\$ 200,26	2,53%
7.10.20	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	2,00	11,89	24,52%	R\$ 14,81	R\$ 29,62	0,39%
7.10.21	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	9,32	24,52%	R\$ 11,61	R\$ 34,83	0,46%
7.10.22	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	15,25	24,52%	R\$ 18,99	R\$ 18,99	0,25%

								R\$ 8.829,56	4,45%
7.11 PINTURAS									
7.11.1	88485	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M2	25,81	4,32	24,52%	R\$ 5,38	R\$ 138,86	1,61%
7.11.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	43,28	12,83	24,52%	R\$ 15,98	R\$ 691,61	8,01%
7.11.3	C2461	TEXTURA ACRILICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	M2	54,16	13,81	24,52%	R\$ 17,20	R\$ 931,56	10,79%
7.11.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	54,16	22,85	24,52%	R\$ 28,45	R\$ 1.540,85	17,86%
7.11.5	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	43,28	21,07	24,52%	R\$ 26,24	R\$ 1.135,67	13,16%
7.11.6	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M2	42,29	29,69	24,52%	R\$ 36,97	R\$ 1.663,46	18,12%
7.11.7	104639	PINTURA LÁTEX ACRILICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M2	42,29	11,27	24,52%	R\$ 14,03	R\$ 593,33	6,88%
7.11.8	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	20,04	44,42	24,52%	R\$ 55,31	R\$ 1.108,41	12,84%
7.11.9	C1208	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	14,70	17,80	24,52%	R\$ 22,16	R\$ 325,76	3,77%
7.11.10	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	14,70	8,14	24,52%	R\$ 10,14	R\$ 149,08	1,73%
7.11.11	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	14,70	24,84	24,52%	R\$ 30,68	R\$ 451,00	5,23%

7.12 DIVERSOS								R\$ 3.646,47	1,88%
7.12.1	COMP. 22	CHURRASQUEIRA COM UTILIZAÇÃO DE PLACAS REFRATÁRIAS E TIJOLINHOS, PINTURA EM VERNIZ ACRÍLICO EM PAREDES - 2 DEMÃOS E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS - GAVETA DE CINZAS, ESPETOS E GRELHA - INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	UN	1,00	2.470,17	24,52%	R\$ 3.075,86	R\$ 3.075,86	84,35%
7.12.2	11596/ORSE	EXAUSTOR COMERCIAL 50 CM, 1/3 HP, 1550 RPM, 6500MP/H, 127/220V VENTIL-DELTA OU SIMILAR	UN	1,00	458,25	24,52%	R\$ 570,61	R\$ 570,61	15,65%

8 QUIOSQUE 5								R\$ 195.605,49	10,26%
8.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								R\$ 8.531,98	4,40%
8.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	4,44	62,63	24,52%	R\$ 77,99	R\$ 346,28	4,08%
8.1.2	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	M2	0,64	34,94	24,52%	R\$ 43,51	R\$ 27,85	0,33%
8.1.3	C1084	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	62,09	14,81	24,52%	R\$ 18,19	R\$ 1.129,42	13,24%
8.1.4	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	M2	86,45	52,19	24,52%	R\$ 84,99	R\$ 5.618,39	65,85%
8.1.5	C1056	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	15,40	3,89	24,52%	R\$ 4,84	R\$ 74,54	0,87%
8.1.6	COMP. 26	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE ESQUADRIA METÁLICA	M2	2,73	270,28	24,52%	R\$ 336,55	R\$ 918,78	10,77%
8.1.7	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	3,12	16,70	24,52%	R\$ 20,79	R\$ 64,86	0,76%
8.1.8	C1091	DEMOLIÇÃO DE LOUCA SANITÁRIA	UN	2,00	20,60	24,52%	R\$ 25,65	R\$ 51,30	0,60%
8.1.9	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	13,00	1,81	24,52%	R\$ 2,25	R\$ 29,25	0,34%
8.1.10	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	6,26	28,37	24,52%	R\$ 35,33	R\$ 221,17	2,59%
8.1.11	C2531	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM	M3	6,26	6,43	24,52%	R\$ 8,01	R\$ 50,14	0,59%

8.2 MOVIMENTO DE TERRA								R\$ 48,81	0,03%
8.2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,66	48,92	24,52%	R\$ 60,92	R\$ 40,21	62,38%
8.2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	0,22	31,38	24,52%	R\$ 39,07	R\$ 8,60	17,62%

8.3 PAREDES E PAINÉIS								R\$ 2.006,78	1,04%
8.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	18,56	62,98	24,52%	R\$ 78,42	R\$ 1.533,90	76,44%
8.3.2	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,21	1808,40	24,52%	R\$ 2.251,82	R\$ 472,88	23,56%

8.4 ESQUADRIAS E FERRAGENS									R\$ 71.849,38	36,97%
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------	---------------